



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão  
Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)  
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.079/2017**

Abertura: 02/06/2017

Horário: 08:00 HORAS

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Araxá/MG, com sede à Rua Alexandre Gondim, nº 112, Centro, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O pregão será realizado pelo Pregoeiro **LIBÂNIA ROSA CANDIDO** e componentes da Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 21 de 04 de julho de 2016 e será regido pela Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço acima mencionado, **no dia 02/06/2017 às 08:00 HORAS**, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

## **1- DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS



SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ conforme especificações e características do Anexo I (Termo de Referência), deste edital.

1.2. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

## **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1. Tendo em vista que alguns itens desta contratação têm seus valores de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03(três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.**

2.2. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuem sede na extensão de até 400 km da sede do município de Araxá, fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...) *Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.*(...)”

2.3. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.4. Não poderão participar as empresas:

2.4.1. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.4.2. que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, e empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.4.3. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



2.4.4. com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

2.4.5. cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

2.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

2.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.7. A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.079/2017**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ-**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.079/2017**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ-**

3.2. A Prefeitura Municipal de Araxá não se responsabilizará por envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação o licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado



por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:

**a)** se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP);

**b)** se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP);

**c)** no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

4.1.2. A falta da apresentação dos documentos previstos no subitem 4.1.1. letras “a”, “b” e “c” não impedirá a participação do licitante no certame, mas o licitante não terá o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

4.3. **O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

**a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:**

a.1) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

**b) se representante legal, deverá apresentar:**

b.1) Instrumento Público ou particular de procuração, este **COM A FIRMA DO OUTORGANTE DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo II deste edital outorgado pelo representante legal do licitante **COM A FIRMA DO OUTORGANTE DEVIDAMENTE**



**RECONHECIDA**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**OBS:** Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa (documento previsto no item a.1 ou a.2).

**c) se empresa individual, deverá apresentar:**

c.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado.

4.3.1. É obrigatório a apresentação da cédula de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

4.3.2. Os proponentes deverão apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo disponível no Anexo III. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente, devendo ser constada na Ata tal declaração.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 4.3.2., desde que, cumprido o disposto no item 4.1.1. deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

4.5. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

4.7. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.8. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade. **Não serão autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

## **5 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1. É obrigatória a apresentação da proposta impressa que deve obedecer o modelo do Anexo IV do Edital, devendo ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou



impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, na qual deverá constar:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura do Contrato;
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo **prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- c) declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- d) Preço: Deverá ser descrito o item, o valor unitário, o valor total e marca ofertada. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- e) Locais das Entregas:

- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social – Almojarifado, localizado na Avenida Ananias Teixeira, nº 10, Santa Rita

- Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão – Departamento de Compras, localizado na Praça Coronel Adolfo, nº28, Centro

- Secretaria Municipal de Educação – Almojarifado Central, localizado na Rua Luiz Corrêa, S/N, Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo

- Secretaria Municipal de Saúde – Almojarifado Central, localizado na Rua Luiz Corrêa, S/N, Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo

- f) **A planilha de itens SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços) visa agilizar o procedimento de apuração das propostas, sendo que esta não é obrigatória.**

**A planilha de itens do SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços) após devidamente preenchida é a proposta comercial da licitante, devendo apenas imprimir, carimbar o CNPJ e assinar o impresso (representante legal da empresa). Demais dados solicitados no item da Formulação das Propostas (ex: garantia e especificação detalhada do item, etc) deverão ser informados em documento a parte, com carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da empresa.**



**No ENVELOPE DE PROPOSTA deverá conter o CD com a cópia integral da proposta feita na planilha do Sistema Integrado de Cotação de Preços- SICP e a planilha de itens FORNECIDA pelo Setor de Licitação disponibilizada no site (Anexo IV do Edital).**

**O SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços) encontra-se disponível as empresas interessadas no site da Prefeitura no seguinte link: [http://araxa.mg.gov.br/licitacao\\_listar\\_nologin.php](http://araxa.mg.gov.br/licitacao_listar_nologin.php), no canto superior esquerdo da página, estando disponível o SICP para ser instalado, Manual de instruções explicando como se instala o programa e a planilha que o fornecedor vai utilizar para elaborar a proposta está disponível no site em uma pasta zipada. Basta fazer o download do edital, descompactar a pasta que a planilha na versão LCT estará disponível para ser inserida no sistema SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços).**

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula.

5.3. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

5.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

5.6. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

### **6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);



6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

6.1.5. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.6. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

## **6.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A qualificação econômico-financeira será comprovada através de:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, **e no máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

## **6.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



6.4.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital;

6.4.2. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital;

6.4.3. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

6.5. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

6.5.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

6.5.2. Consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Araxá/MG.

6.6. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.8. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas nos itens 4 e 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de ARAXÁ/MG.

6.9. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no item 6 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados por processo de cópia, excluindo fax, desde que devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio. **Não serão autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

6.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.10.1. se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.10.2. se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;



6.10.3. se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

6.11 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.12. Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, **considerar-se-á válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua expedição/emissão.**

6.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada, a mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.14. Se durante a fase de habilitação for constado documentos sem autenticação, poderá o(a) Pregoeiro(a) autenticá-lo mediante apresentação dos originais.

6.15. Se no decorrer da sessão pública do pregão for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença do(a) pregoeiro(a) e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão.

## **7- DA SESSÃO DO PREGÃO:**

7.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, fará o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, e posteriormente declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇOS e 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **7.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

7.2.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste



Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 7.2.2. o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.3.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.2.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **7.3 - LANCES VERBAIS:**

7.3.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, até a proclamação do vencedor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme art. 44 da Lei Complementar da Lei nº 123, de 14/12/2006).

7.3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3.4. Para efeito do disposto na cláusula 7.3.3. deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (conforme art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006):

- I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



- II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.3.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.3.3.1. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.4. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.6. O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.3.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 16 deste Edital.

7.3.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

#### **7.4 – JULGAMENTO:**

7.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO unitário POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.4.2.1. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.6. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

7.7. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **8 - DOS RECURSOS:**

8.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, sendo que, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que serão corridos, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.5.1. O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito e protocolizados no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

8.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araxá, e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.3. É vedada a subcontratação, a qualquer título, seja no todo seja em parte, de pessoa física ou jurídica para fins de execução do objeto contido e derivado desse edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento da integralidade das obrigações contratuais que assumir, salvo autorização prévia e anuência expressa da Contratante.

## **10 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

10.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VIII e da proposta aceita.

10.1.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação para assinar o contrato.

10.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.



10.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

10.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **11 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

11.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais de papelaria**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

11.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

11.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

11.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.6. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.



11.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

11.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

11.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA (CONTRATADA):**

12.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

12.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

12.3. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

12.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

12.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

12.8. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



12.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

12.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

12.12. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

12.14. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):**

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

13.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

13.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Anexo I – Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

13.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

13.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

13.7. Rejeitar o(s) material(is) que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

13.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.



#### **14 – DO PRAZO DO CONTRATO:**

14.1. O contrato terá vigência a partir **da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2017**, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

#### **15. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

15.1. A(s) amostra(s) dos materiais deverá(ão) ser encaminhado(s) no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a abertura do processo licitatório, para o Departamento de Compras, Praça Coronel Adolfo, nº 28, Centro, Araxá/MG, para análise. Os licitantes deverão apresentar amostras apenas dos itens que forem vencedores.

15.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar em conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência e devidamente identificada(s) com o número do item, número do Pregão e nome da licitante.

15.3. As licitantes vencedoras deverá(ão) apresentar amostras dos itens em sua embalagem original, a fim de que seja possível identificar as características conforme especificações do Termo de Referência. Caso o produto apresente em seu corpo a descrição completa, não há necessidade de apresentar a embalagem original do produto. As marcas que são pré-aprovadas pela Administração Municipal no item 4.3. do Termo de Referência ficam dispensadas de apresentação de amostras.

#### **16 - DA PRORROGAÇÃO:**

16.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

17.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

17.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

17.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

17.1.4. Multas pecuniárias;



17.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

17.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

17.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

17.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

## **18- DA RESCISÃO:**

18.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

18.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

18.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

## **19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

19.1. As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2017** correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

**020400 080001 2.0009 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 161 – 01  
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO  
DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**



**02 04.08.243.334.2.010.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 176 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

**02 04 08.243.334.2.012.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 185 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PROJETO PEQUENO JARDINEIRO**

**02 06 08.244.343.2.093.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 239 – 01 0000 – RECURSOS MUNICIPAL – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

**02 07 04.122.001.2.027.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 338 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA**

**02 08 04.122.001.2.043.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 401 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO**

**020900 040001 2.0067 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 486 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**021000 120502 2.0089 0000 339030 – VERBA MUNICIPAL – Ficha: 632 – 01 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – DESENVOLVIMENTO OPERACIONALIZAÇÃO SISTEMA ENSINO FUNDAMENTAL**

**021000 120505 2.0228 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 694 – 01 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. EDUC. INFANTIL**

**021200 040001 2.0111 0000 339030 0000 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 762 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**022600 040001 2.0370 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.143 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**021402 100401 2.0129 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 844 – 01 0023 – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – MANUT. OP. UNIDADE DE SAÚDE**

**021402 100401 2.0136 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 879 – 01 0023 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO VINCULADO À SAÚDE – VERBA ESTADUAL – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**



**021403 100401 2.0260 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.950 – 01 0023 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE – VERBA ESTADUAL – OP. CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**

**021403 100401 2.0140 0000 319113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Ficha: 944 – 01 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**

**01045 021404 100404 2.0143 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.045 – 01 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO FARMÁCIA MUNICIPAL**

**021405 100401 2.0617 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.062 – 01 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**021405 100401 2.0148 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.091 – 01 0023 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. SAÚDE – VERBA ESTADUAL – OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**021405 100401 2.0148 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.091 – 01 0050 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VERBA FEDERAL – OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**0210.12.122.0001.2.0080.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 588 – 01 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**02 06 08.244.343.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 297 – 01 0029 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO CRAS/PAEFI**

**02 06 08.244.343.2.026.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 319 – 01 0029 – FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – VERBA FEDERAL – OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**02 06 08.244.343.2 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 285 – 01 0029 – FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SC**

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de ARAXÁ/MG, Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



20.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.

20.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

20.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

20.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.6. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

20.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

20.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

20.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.14. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08:00 às 12:00



horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG ou disponível no site: [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

20.15. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V– Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo VIII - Modelo de Minuta do Contrato.

## **21- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

21.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão. A impugnação deverá ser protocolado no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG, por e-mail ou via fax-símile (34) 3691-7145, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação em até 24 horas.

21.1.1. No caso de envio de impugnação por fax ou e-mail, a decisão somente será proferida se a empresa apresentar o original no Setor de Licitações, no prazo de 24 horas.

21.1.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame. A impugnação deverá ser apresentada e protocolada no Setor de Licitação na forma descrita no subitem 20.1. acima.

21.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado a ele pertinente.

21.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial das propostas.

21.2. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão  
Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)  
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

Araxá (MG), 15 de maio de 2017.

**LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA JORDÃO ROCHA DA CUNHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

**GERALDO LIMA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E  
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

**ALEXANDRE CARNEIRO DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**GESSY GLÓRIA LEMOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FERNANDES CÂNDIDO DE BARROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

**ALONSO GARCIA DE REZENDE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARCO ANTÔNIO RIOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**LIBÂNIA ROSA CANDIDO**  
PREGOEIRO



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.079/2017**

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

#### **2. SECRETARIA REQUISITANTE:**

- 2.1. Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.
- 2.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas.
- 2.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
- 2.4. Secretaria Municipal de Educação.
- 2.5. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.
- 2.6. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.
- 2.7. Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.8. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

#### **3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:**

3.1. A aquisição destes materiais de papelaria se faz necessário para atender os serviços administrativos das diversas secretarias: Secretaria Municipal de Ação e Promoção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, Obras Públicas e Mobilidade Urbana, Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

#### **4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:**

4.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

<b>Itens</b>	<b>Código</b>	<b>Produto/Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>Vlr. Médio</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	44424	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, MÉDIA VISCOSIDADE, 20G, PARA ARTESANATO	UN	25	R\$ 8,253	R\$ 206,325
2	20119	ALFINETE NIQUELADO N° 29 CX C/ 100	CX	40	R\$ 7,098	R\$ 283,920
3	38844	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3, DE FELTRO, TAMPA DE METAL, BASE DE PLÁSTICO COMMEDIDAS MÍNIMAS DE 11,0X6,7CM FABRICAÇÃO NACIONAL, COM TINTA PRONTA PARA USO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO - COR AZUL.	UN	236	R\$ 19,325	R\$ 4.560,700
4	38845	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3, DE FELTRO, TAMPA DE METAL, BASE DE PLÁSTICO COMMEDIDAS MÍNIMAS DE 11,0X6,7CM FABRICAÇÃO NACIONAL, COM TINTA PRONTA PARA USO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO - COR PRETA.	UN	156	R\$ 19,325	R\$ 3.014,700
5	38754	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, FLIP TOP, BASE DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COR AZUL, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, FELTRO E ADESIVO. IND BRASILEIRA	UN	248	R\$ 16,040	R\$ 3.977,920
6	38755	APAGADOR DE QUADRO COMUM DE MADEIRA COM DEPOSITO, COR NATURAL	UN	150	R\$ 4,840	R\$ 726,000
7	23091	APONTADOR SIMPLES, PARA LÁPIS TIPO ESCOLAR, SEM RESERVATÓRIO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM 01 FURO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.	UN	1699	R\$ 1,683	R\$ 2.859,417
8	38757	BALÃO DE ANIVERSARIO LISO CORES SORTIDAS, PCTE 50 UND. COMPOSIÇÃO: LATEXCOLORIDO, NÃO TOXICO, NÃO PERECÍVEL.	PC	1125	R\$ 8,750	R\$ 9.843,750
9	38758	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, ROLO 400 G, N 8	UN	352	R\$ 15,250	R\$ 5.368,000
10	13442	BATERIA ALCALINA (9VOLTS) - COMPOSIÇÃO: DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 401/2008 DO CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). DADOS ADICIONAIS: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações EM LINGUA PORTUGUESA: DADOS DO FABRICANTE, OU DO IMPORTADOR E DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA; ORIGEM; INFORMAÇÃO SOBRE ODESCARTE EM LIXO	UN	30	R\$ 16,733	R\$ 501,990



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		DOMESTICO; DATA DE VALIDADE NO CORPO DO PRODUTO E/OU NA EMBALAGEM.				
11	33261	BATERIA CR 2032 3 VOLTS	UN	240	R\$ 8,167	R\$ 1.960,080
12	44369	BLOCO AUTOADESIVO COR AMARELA. MEDINDO 7,6X7,6CM. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 BLOCOS	PC	306	R\$ 7,663	R\$ 2.344,878
13	33109	BORRACHA BRANCA LATEX MACIA COM SUPORTE PLASTICO C/ 40 UNIDADES	CX	494	R\$ 78,000	R\$ 38.532,000
14	38759	BORRACHA BRANCA, N 40, MACIA, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LÁPIS. BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL, ACELERADOR E ESSÊNCIA, PRODUTO NÃO TÓXICO, SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	50	R\$ 19,433	R\$ 971,650
15	23705	BROCAL ESCOLAR 3 GRAMAS: PRATA, DOURADO, VERDE, VERMELHO, AZUL, LARANJA	UN	800	R\$ 0,823	R\$ 658,400
16	29939	BROCAL, USO ESCOLAR, COM APROXIMADAMENTE 3 GRAMAS. CORES VARIADAS.	UN	200	R\$ 1,300	R\$ 260,000
17	48141	BROCHA PARA PINTURA EM TECIDOS E TELAS	UN	20	R\$ 5,050	R\$ 101,000
18	17311	CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96FLS FOLHAS PAUTADAS PADRÃO AZUL FORMATO: 100MMX140 MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M², GUARDA: PAPEL OFF-SET 90G/M²	UN	50	R\$ 5,240	R\$ 262,000
19	52165	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 140MMX200MM.	UN	100	R\$ 3,400	R\$ 340,000
20	44426	CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO 60 FOLHAS, CAPA E CONTRA-CAPA FORTE, COM GRAMATURA IGUAL A 230GRS, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 GRS, SEM PAUTA, FORMATO: 200X275MM.	UN	802	R\$ 5,760	R\$ 4.619,520
21	9248	CADERNO BROCHURÃO COM CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO 60 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA.	UN	3000	R\$ 6,500	R\$ 19.500,000
22	10303	CADERNO COM ESPIRAL 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, CAPA FORTE	UN	1150	R\$ 6,900	R\$ 7.935,000
23	29945	CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE CONTENDO 96 FOLHAS LARGURA:200MM E ALTURA 275MM	UN	1606	R\$ 7,667	R\$ 12.313,202
24	3475	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA FORTE, ESPIRAL, SEM SEDA C/ 48 FOLHAS, (275X200MM)	UN	1200	R\$ 5,233	R\$ 6.279,600
25	48142	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40 FOLHAS	UN	500	R\$ 1,833	R\$ 916,500
26	3349	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS GRANDE	UN	200	R\$ 6,333	R\$ 1.266,600
27	38765	CADERNO PEQUENO BROCHURA 1/4, GRAMPEADO, 60 FLS, FORMATO: 142X205 MM, CAPA FLEXÍVEL	UN	400	R\$ 2,763	R\$ 1.105,200
28	29947	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA TAMANHO OFICIO	UN	20	R\$ 5,850	R\$ 117,000
29	48144	CAIXA DE PAPELÃO DOBRÁVEL PARA ARQUIVO PASSIVO - MEDIDAS: 25 X 38 A.	UN	200	R\$ 2,767	R\$ 553,400
30	30438	CAIXA DE PAPELÃO DOBRÁVEL P/ ARQUIVO MORTO - TAMANHO DA CAIXA DOBRADA: 250 MM X380 MM X 135MM	UN	7810	R\$ 2,925	R\$ 22.844,250
31	16800	CAIXA DE POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO AZUL 350x130x245MM	UN	555	R\$ 4,597	R\$ 2.551,335



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

32	7193	CAIXA ORGANIZADORA 295X380 MM	UN	200	R\$ 51,160	R\$ 10.232,000
33	36930	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA TAMANHO 450X335X260	UN	116	R\$ 56,240	R\$ 6.523,840
34	13552	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA. CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. COM 3 REPARTIÇÕES PARA DOCUMENTO COM TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO 2.	UN	10	R\$ 61,180	R\$ 611,800
35	47683	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRADICIONAL - DUPLA, FABRICADA EM POLIESTIRENO, 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, HASTES FIXAS.	UN	20	R\$ 45,760	R\$ 915,200
36	47340	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRADICIONAL - SIMPLES, FABRICADA EM POLIESTIRENO. COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA. COM ORIFÍCIOS PARA SER FIXADA NA PAREDE.	UN	2	R\$ 25,360	R\$ 50,720
37	47684	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRADICIONAL - TRIPLA. COM 3 ESPAÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO. FABRICADA EM POLIESTIRENO OU MATERIAL MAIS RESISTENTE. COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA. FIXADO EM PAREDE. COM HASTES FIXAS.	UN	46	R\$ 57,600	R\$ 2.649,600
38	5652	CALCULADORA BÁSICA MANUAL, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM. TAMANHO APROXIMADO 14 CM X 10 CM	UN	301	R\$ 30,225	R\$ 9.097,725
39	52500	CALCULADORA DE MESA COM IMPRESSORA, DISPLAY LARGO, 12 DÍGITOS, NO MINIMO 3.5 LINHAS/SEG, IMPRIME 2 CORES , TECLAS TAX + TAX - , BOTÃO DUPLO ZERO, SUB TOTAL E TOTAL, TECLADO COM MEMORIA, TECLAS PLASTICAS,CUSTOS VENDA MARGEM, CONTADOR DE ITENS, SELETOR DECIMAL,COM BOBINA, 110 V, DIMENSÕES APROXIMADAS:109 X 214 X 382 .	UN	5	R\$ 559,580	R\$ 2.797,900
40	48145	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA - 12 DIGITOS. COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO. COM CALENDÁRIO E RELÓGIO. IMPRESSÃO BICOLOR. BIVOLTAGEM COM CHAVE. CÁLCULO DE VENDASCOMERCIAIS (MU). CONSTANTE E PORCENTAGEM. DELTA PORCENTUAL. FUNÇÃO GT. CORREÇÃO DÍGITO À DÍGITO. SELETOR: ARREDONDAMENTO E DECIMAL. CONTADOR DE ITENS. IMPRIME(DATA) E NÃO SOMA. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 880 GRAMAS. PAPEL DE IMPRESSÃO - BOBINA DE 58 MM. VELOCIDADE DE 2,7 LINHAS POR SEGUNDO. ENTINTADOR (ROLETE). GARANTIA MÍNIA DE 6 MESES.	UN	5	R\$ 308,973	R\$ 1.544,865
41	2824	CANETA CORRETIVA 8ML, CORPO FLEXÍVEL, PONTA METÁLICA E POROSA, ROLLER BALL, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA	UN	180	R\$ 9,600	R\$ 1.728,000
42	48147	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL 0,7, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL,SEXTAVADA, PONTA DE TUNGSTENIO 0,8 MM. TAMANHO, COM TAMPA, APROXIMADAMENTE 15 CM. COM FURO CENTRAL. FABRICACAO NACIONAL.	UN	60	R\$ 1,500	R\$ 90,000
43	48146	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA,	UN	60	R\$ 1,500	R\$ 90,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		0,7, ESCRITA FINA, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADA, PONTA DE TUNGSTENIO 0,8 MM, TAMANHO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 15 CM, COM FURO CENTRAL. FABRICACAO NACIONAL.				
44	48148	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, 0,7, ESCRITA FINA, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADA, PONTA DE TUNGSTENIO 0,8 MM, TAMANHO C/ TAMPA APROXIMADAMENTE 15 CM, COM FURO CENTRAL.FABRICACAO NACIONAL .	UN	60	R\$ 1,500	R\$ 90,000
45	34170	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA COM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADA, PONTA DE TUNGSTENIO COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA CARGA FUROCENTRAL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL - COR AZUL.	UN	8842	R\$ 1,198	R\$ 10.592,716
46	20713	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA COM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADA, PONTA DE TUNGSTENIO COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA CARGA FUROCENTRAL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL - COR PRETA.	UN	2502	R\$ 1,248	R\$ 3.122,496
47	34171	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA COM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADA, PONTA DE TUNGSTENIO COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA CARGA FUROCENTRAL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL - COR VERMELHA.	UN	1292	R\$ 1,067	R\$ 1.378,564
48	38777	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA MÉDIA, TINTA LAVAVEL, CORES VARIADAS, NÃO TOXICO, FABRICACAO NACIONAL - 1 LINHA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	140	R\$ 21,500	R\$ 3.010,000
49	18198	CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRACOS DE 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS - COR AMARELA.	UN	2563	R\$ 2,720	R\$ 6.971,360
50	30443	CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRACOS DE 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS - COR ROSA.	UN	994	R\$ 2,720	R\$ 2.703,680
51	30442	CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRACOS DE 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS - COR VERDE.	UN	1318	R\$ 2,720	R\$ 3.584,960
52	20686	CANETA P/ MARCAR TECIDO, CORES VARIADAS, CX C/ 6 UND, PONTA EM POLIESTER, FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTENCIA - 1 LINHA	CX	40	R\$ 24,660	R\$ 986,400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

53	1790	CANETA/MARCADOR PARA RETROPROJETOR - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TAMPA E CORPO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA CORANTES, PERMANENTE, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA DE POLIACETAL DE 2,0MM PONTA MEDIA COM ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,1MM - COR AZUL.	UN	328	R\$ 3,740	R\$ 1.226,720
54	22776	CANETA/MARCADOR PARA RETROPROJETOR - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TAMPA E CORPO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA CORANTES, PERMANENTE, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA DE POLIACETAL DE 2,0MM PONTA MEDIA COM ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,1MM - COR PRETA.	UN	306	R\$ 4,160	R\$ 1.272,960
55	7409	CANETA/MARCADOR PARA RETROPROJETOR - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TAMPA E CORPO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA CORANTES, PERMANENTE, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA DE POLIACETAL DE 2,0MM PONTA MEDIA COM ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,1MM - COR VERMELHA.	UN	190	R\$ 4,160	R\$ 790,400
56	20402	CARBONO FACE UNICA COR AZUL TAMANHO A4, CAIXAS COM 100 FOLHAS.	CX	250	R\$ 62,600	R\$ 15.650,000
57	53270	CARBONO FACE UNICA COR PRETO TAMANHO A4, CAIXAS COM 100 FOLHAS.	CX	150	R\$ 57,370	R\$ 8.605,500
58	25461	CARTOLINA BRANCA, MEDINDO 500X660MM, GRAMATURA 150G/M	UN	1400	R\$ 0,730	R\$ 1.022,000
59	6291	CARTOLINA CORES VARIADAS, GRAMATURA 150 G/M2, 660X500MM	UN	3430	R\$ 0,763	R\$ 2.617,090
60	572	CARTOLINA LAMINADA 150G 49X59 DOURADA, PCT C/ 20 UNIDADES	PC	20	R\$ 36,000	R\$ 720,000
61	31881	CARTOLINA LAMINADA 150G 49X59, COR PRATA, PACOTE 20 UNIDADES	PC	20	R\$ 36,000	R\$ 720,000
62	44439	CARTOLINA LAMINADA 150G 49X59, CORES PRATA E DOURADA, PACOTE 20 UNIDADES	UN	120	R\$ 34,000	R\$ 4.080,000
63	17568	CD-R 700 MB	UN	940	R\$ 1,460	R\$ 1.372,400
64	1796	CLIPS GALVANIZADOS N 1/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2126	R\$ 2,250	R\$ 4.783,500
65	4485	CLIPS GALVANIZADOS N 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2528	R\$ 2,940	R\$ 7.432,320
66	44308	CLIPS GALVANIZADOS GRAMPO TRANÇADO N 2 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	869	R\$ 8,425	R\$ 7.321,325
67	3210	CLIPS GALVANIZADOS N 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	1968	R\$ 3,550	R\$ 6.986,400
68	7410	CLIPS GALVANIZADOS N 0 - CAIXA C/ 500	CX	70	R\$ 2,433	R\$ 170,310
69	25454	CLIPS GALVANIZADOS N 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	350	R\$ 3,163	R\$ 1.107,050
70	14919	CLIPS GALVANIZADOS N 4/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	410	R\$ 2,625	R\$ 1.076,250
71	9246	COLA BASTÃO 10G, ATÓXICA, COM GLICERINA, TUBO PLÁSTICO, COM BASE GIRATÓRIA, PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINAS, FOTOS E TECIDOS, DE 1 LINHA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE MINIMO 3 ANOS	UN	2106	R\$ 5,990	R\$ 12.614,940
72	8819	COLA BRANCA LÍQUIDO SEMI-SECATIVO, APLICAÇÕES: ROSCAS E FLANGES EM GERAL EMBALAGEM 50G.	UN	240	R\$ 22,830	R\$ 5.479,200
73	27031	COLA COM GLITER CORES INTENSAS E VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	1560	R\$ 13,967	R\$ 21.788,520



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

74	25170	COLA COM GLITER, CORES SORTIDAS 23G, CAIXA C/ 6 UND. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BICOAPLICADOR, NÃO TOXICO, CORES EM BRILHO INTENSO.	CX	550	R\$ 15,370	R\$ 8.453,500
75	27032	COLA COLORIDA CX C/ 6 23 G - CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BICO APLICADOR, NÃO TOXICO, CORES INTENSAS.	CX	1940	R\$ 8,950	R\$ 17.363,000
76	1857	COLA LIQUIDA BRANCA EXTRA, TUBO DE 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSCA, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, DE 1 LINHA, QUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA E EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO VINILICO DISPERSO EM ÁGUA, COR BRANCA, ODOR CARACTERISTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, PELICULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO.	UN	605	R\$ 21,325	R\$ 12.901,625
77	1114	COLA LÍQUIDA BRANCA, TUBO DE 40G ATOXICA LAVAVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. SELO DO INMETRO	UN	3790	R\$ 2,550	R\$ 9.664,500
78	38824	COLA PARA ISOPOR E EVA, 35G, SOLUVEL EM ALCOOL, SECAGEM NO AR, NÃO RESISTENTE ALAVAGENS, TRANSPARENTE	UN	300	R\$ 2,130	R\$ 639,000
79	1488	COLA QUENTE, BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE - GROSSA. MEDINDO NO MÍNIMO 11,2MM DE LARGURA X 20CM DE COMPRIMENTO	UN	200	R\$ 1,800	R\$ 360,000
80	38825	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. MEDINDO 7,4MMX30CM	UN	1530	R\$ 1,075	R\$ 1.644,750
81	14612	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. MEDINDO 11,3MMX30CM.	UN	1530	R\$ 2,100	R\$ 3.213,000
82	22778	COLCHETE LATONADO N 15 TIPO BAILARINA CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	253	R\$ 14,160	R\$ 3.582,480
83	25221	CORRETIVO LÍQUIDO MULTIUSO COM PINCEL APLICADOR, MATERIAL A BASE D ÁGUA, INODORO, ATOXICO. SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, EMBALAGEM COM 18 ML.	UN	1059	R\$ 3,797	R\$ 4.021,023
84	26883	DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA COM A NOVA ORTOGRAFIA	UN	50	R\$ 49,833	R\$ 2.491,650
85	17427	DVD-R 4.7GB 120 MIN 8X	UN	430	R\$ 2,260	R\$ 971,800
86	2829	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N 18 - PACOTE 1 KG	PC	82	R\$ 26,700	R\$ 2.189,400
87	23683	ENVELOPE BRANCO 11,4 X 16,2 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	5	R\$ 60,760	R\$ 303,800
88	24473	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - 11,4X22,9 CAIXA COM 1000 UNIDADES SEM IMPRESSÃO	CX	78	R\$ 68,960	R\$ 5.378,880
89	11764	ENVELOPE PARDO, KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G/M2, TAMANHO APROXIMADO 18 CM X 25 CM CX. C/ 250 UNIDADES	CX	290	R\$ 37,860	R\$ 10.979,400
90	1806	ENVELOPE PARDO, KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G/M2, TAMANHO APROXIMADO 24 CM X 34 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	710	R\$ 54,960	R\$ 39.021,600
91	52380	ENVELOPE PARDO, KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G/M2, TAMANHO APROXIMADO 37 CM X 47 CM CAIXA COM	CX	5	R\$ 152,225	R\$ 761,125
92	38833	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM OFÍCIO 24X33CM, C/ 04 FUIROS, PCT C/	PC	10	R\$ 38,475	R\$ 384,750



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		100 UND				
93	21775	ESTILETE COM LÂMINA LARGA COM CORPO TERMOPLASTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, AÇO BICROMATIZADO.	UN	428	R\$ 11,325	R\$ 4.847,100
94	6534	ETIQUETA - FORMATO 25,4 X 66,7 MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS POR CAIXA, 3000 ETIQUETAS POR CAIXA. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO	CX	46	R\$ 46,760	R\$ 2.150,960
95	1723	ETIQUETA - FORMATO 25,4 X 101,6 MM, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS POR CAIXA, 2000 ETIQUETAS POR CAIXA. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO	CX	47	R\$ 46,760	R\$ 2.197,720
96	20015	ETIQUETA 33,9X101,6MM. COR BRANCA. FORMATO RETANGULAR. COM ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO REAL DA ETIQUETA 33,9MM X 101,6MM. 14 ETIQUETAS POR FOLHA. 1400 ETIQUETAS POR CAIXA. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1	R\$ 46,760	R\$ 46,760
97	7395	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO NIQUELADO. MEDINDO 15CM APROXIMADAMENTE	UN	512	R\$ 2,600	R\$ 1.331,200
98	1793	FITA ADESIVA 12MMX40M, ACRILICA, DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE.	UN	890	R\$ 2,400	R\$ 2.136,000
99	4471	FITA ADESIVA 19MMX50M, ACRILICA, DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE.	UN	110	R\$ 3,290	R\$ 361,900
100	44403	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M - PACOTE COM 06 UNIDADES - CORES VARIADAS	PC	306	R\$ 8,067	R\$ 2.468,502
101	29951	FITA ADESIVA COR AMARELO 12MMX10M	UN	400	R\$ 1,125	R\$ 450,000
102	29952	FITA ADESIVA COR AZUL 12MMX10M	UN	460	R\$ 1,932	R\$ 888,720
103	29953	FITA ADESIVA COR VERDE 12MMX10M	UN	400	R\$ 2,000	R\$ 800,000
104	29954	FITA ADESIVA COR VERMELHA 12MMX10M	UN	500	R\$ 2,000	R\$ 1.000,000
105	38838	FITA ADESIVA POLISIL 12X10 COLORIDA PT 6 UND, AMARELA	PC	60	R\$ 6,733	R\$ 403,980
106	38841	FITA ADESIVA POLISIL 12X10 COLORIDA PT 6 UND, VERMELHA	PC	60	R\$ 6,733	R\$ 403,980
107	48226	FITA ADESIVA SILVER TAPE 48MMX5M	UN	60	R\$ 12,575	R\$ 754,500
108	37715	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM	UN	375	R\$ 11,475	R\$ 4.303,125
109	25885	FITA CREPE 19 MM X 50 M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA	UN	6440	R\$ 4,225	R\$ 27.209,000
110	52791	FITA DE CETIM 10MM COM 100 METROS	RL	150	R\$ 11,800	R\$ 1.770,000
111	16224	FITA DUPLA FACE, ACRILICA, MEDINDO: 12X30M, COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO. FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS.	UN	1765	R\$ 7,050	R\$ 12.443,250
112	31254	FITA MÉTRICA, MEDINDO 150CM, INELÁSTICA, DUPLA FACE	UN	20	R\$ 10,883	R\$ 217,660
113	8726	FITA PARA EMBALAGEM, PVC, MARROM - TAMANHO 45MMX45M	UN	200	R\$ 4,567	R\$ 913,400
114	4473	FITA PARA EMBALAGEM PVC TRANSPARENTE - TAMANHO 45 MM x 45 M	UN	3668	R\$ 4,440	R\$ 16.285,920
115	33659	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO) ZEBRADO AMARELO/PRETO, DIMENSÕES APROXIMADA 70X200X0, 04mm.	UN	100	R\$ 16,000	R\$ 1.600,000
116	9130	FITILHO PLÁSTICO COM 50 METROS TAMANHO APROXIMADO 05MM CORES VARIADAS	RL	150	R\$ 2,900	R\$ 435,000
117	25457	FOLHA DE EVA, MODELO LISO, MEDINDO	PC	1000	R\$ 55,833	R\$ 55.833,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		0,45mX0,60mX1,08mm, PACOTE COM 25 UNIDADES				
118	30747	FOLHA DE PAPEL COUCHE 170G/M TAMANHO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	140	R\$ 41,360	R\$ 5.790,400
119	32735	FOLHA EVA SIMPLES LISO 45X60 de 2 MM CORES VARIADAS PACOTE COM 25 UNIDADES.	PC	260	R\$ 65,125	R\$ 16.932,500
120	192	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 80 COLUNAS COM 3000 FOLHAS BRANCO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 56G/M2 MICROSERILHADO FORMATO 240X280MM	CX	5	R\$ 141,633	R\$ 708,165
121	1814	FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS 80 COLUNAS COM 3000 FOLHAS, BRANCO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 56 G/M2 MICROSERILHADO FORMATO 240X280MM	CX	5	R\$ 191,600	R\$ 958,000
122	4598	FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 VIAS 80 COLUNAS COM 1000 JOGOS, BRANCO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 56G/M2 MICROSERILHADO FORMATO 240X280MM	CX	5	R\$ 213,933	R\$ 1.069,665
123	52990	FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 VIAS 80 COLUNAS RAZÃO COM 3000 FOLHAS BRANCO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 56G/M2, CARBONADO, FORMATO 240X140MM.	CX	10	R\$ 203,267	R\$ 2.032,670
124	31640	GIZ BRANCO, ANTIALERGICO, PLASTIFICADO NÃO TOXICO. CAIXA COM 50 CAIXINHAS COM 64 UNIDADES CADA	CX	112	R\$ 153,333	R\$ 17.173,296
125	5216	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PLÁSTICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 50 CAIXINHAS COM 64 UNIDADES CADA	CX	100	R\$ 220,000	R\$ 22.000,000
126	1785	GIZ DE CERA GRANDE GROSSO - CX C/ 12 UNIDADES	CX	6	R\$ 5,775	R\$ 34,650
127	4184	GIZÃO DE CERA, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: CERA, CARGAS MINERAIS INERTE E PIGMENTOS. CERTIFICADO DO INMETRO, PRODUTO NÃOPERECÍVEL.	CX	1166	R\$ 6,100	R\$ 7.112,600
128	28497	GLITER 3GR DIVERSAS CORES	UN	2500	R\$ 1,650	R\$ 4.125,000
129	38847	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA, COM PINTURA EPOXI, ALFINETA E GRAMPEIA. UTILIZA GRAMPOS 26/6. CAPACIDADE: GRAMPEIA 10 FOLHAS E ALFINETA 4 FOLHAS- REFERENTE A PAPEL 75G/M2	UN	54	R\$ 13,260	R\$ 716,040
130	580	GRAMPEADOR DE PAREDE P/ TAPECEIRO - 3X19X16, CORPO DE FERRO	UN	20	R\$ 62,633	R\$ 1.252,660
131	36372	GRAMPEADOR METAL GRANDE. CAPACIDADE 100 FOLHAS. DESIGN MODERNO E ESTRUTURA METALICA EM ALTA RESISTENCIA. CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. USAR COM OS SEGUINTESS GRAMPOS: 2-30 FLS.: 236; 0-50 FLS.: 238; 50-70 FLS.: 2310; 70-100 FLS.: 2313. EMBALAGEM UNITARIA	UN	34	R\$ 69,233	R\$ 2.353,922
132	10770	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CORPO METÁLICO E APOIO EMBORRACHADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS.	UN	596	R\$ 33,933	R\$ 20.224,068
133	22614	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20	R\$ 18,465	R\$ 369,300
134	21638	GRAMPO DO TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM PROTEÇÃO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO.	CX	938	R\$ 5,410	R\$ 5.074,580
135	4495	GRAMPO TRILHO - 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FABRICADO EM LÂMINA DE AÇO, COM	CX	206	R\$ 11,975	R\$ 2.466,850



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		ACABAMENTO ELETROLÍTICO.				
136	49325	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	116	R\$ 13,700	R\$ 1.589,200
137	44336	GUILHOTINA DE AÇO, PARA 12 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE 320MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 410 x320 x 080MM, DIMENSÕES DO TAMPO: 310 x 390MM, TAMPO EM AÇO PINTADO, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, LÂMINA EM AÇO, APOIO EM BORRACHA, RÉGUA DE SEGURANÇA, Prensadora de folhas, peso aproximado: 3,3 KG	UN	15	R\$ 214,967	R\$ 3.224,505
138	24036	IDENTIFICADOR DE CHAVE COLORIDO - TIPO CHAVEIRO	UN	280	R\$ 0,980	R\$ 274,400
139	48229	IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO GRAFITE REDONDO 13MM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	20	R\$ 7,000	R\$ 140,000
140	22009	CLIQUE REMOVÍVEL (JACARÉ) PARA IDENTIFICADOR, TAMANHO 2,5 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	2	R\$ 44,500	R\$ 89,000
141	14609	LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, QUE DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL, E SELO FSC.	CX	230	R\$ 32,080	R\$ 7.378,400
142	24350	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL MARINHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40	R\$ 7,667	R\$ 306,680
143	566	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA C/ 12, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRAS REFLORESTADA. CONFORME NORMA EN 71, CERTIFICADO DO INMETRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO, IND. BRASILEIRA.	CX	3060	R\$ 17,125	R\$ 52.402,500
144	40789	LÁPIS DE COR JUMBO - CX C/ 12	CX	220	R\$ 42,133	R\$ 9.269,260
145	37467	LAPIS PRETO HB NUMERO 2. COM CORPO REVESTIDO DE MADEIRA E FORMATO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. NO CORPO DO PRODUTO DEVERA CONSTAR NOME DO FABRICANTE	UN	120	R\$ 0,750	R\$ 90,000
146	19023	LAPIS PRETO N 2 CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMATO CILINDRICO, CORPO REVESTIDO DE MADEIRA E GRAFITE RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	255	R\$ 71,000	R\$ 18.105,000
147	44427	LÁPIS TÉCNICO PRETO, 4B, TRAÇO MACIO E ESCURO, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 24,950	R\$ 2.495,000
148	15552	LÁPIS TÉCNICO PRETO, 6B, TRAÇO MACIO E ESCURO, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	60	R\$ 24,950	R\$ 1.497,000
149	21783	LIVRO DE ATA - 100 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO PAUTADO, COM CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE	UN	512	R\$ 14,850	R\$ 7.603,200
150	4046	LIVRO DE ATA - 200 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO PAUTADO, COM CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE	UN	102	R\$ 24,160	R\$ 2.464,320
151	38848	LIVRO DE PROTOCOLO - 104 FOLHAS, CAPA DURA, PAPEL OFF-SET 63 GRS, TAMANHO 154X216MM	UN	436	R\$ 11,740	R\$ 5.118,640
152	30749	LIVRO MATRICULA 218X319MM CAPA DURA 100 FLS	UN	100	R\$ 52,500	R\$ 5.250,000
153	44433	MAPA DA EUROPA FÍSICO, MEDIDA 1,20X0,90, PLASTIFICADO	UN	20	R\$ 15,967	R\$ 319,340



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

154	44434	MAPA GEOPOLÍTICO DO BRASIL, MEDIDA 1,20X0,90, PLASTIFICADO	UN	20	R\$ 15,600	R\$ 312,000
155	44435	MAPA GEOPOLÍTICO DO CONTINENTE EUROPEU, MEDIDA 1,20X0,90, PLASTIFICADO	UN	20	R\$ 20,967	R\$ 419,340
156	19793	MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, CAIXA C/ 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: CERA, CARGA INERTE E PIGMENTO. CERTIFICADO DO INMETRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, IND. BRASILEIRA.	CX	2990	R\$ 6,338	R\$ 18.950,620
157	5841	MOLHA DEDO EM PASTA 12 GRAMAS	UN	280	R\$ 3,530	R\$ 988,400
158	53254	NOVELO DE LÃ - 40G (80 M) COMPOSIÇÃO 100% ACRILICO CORES VARIADAS	UN	100	R\$ 3,476	R\$ 347,600
159	17317	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100 UNIDADES	PC	530	R\$ 5,333	R\$ 2.826,490
160	27421	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	350	R\$ 6,250	R\$ 2.187,500
161	11663	PAPEL A-3, 297X420MM, BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75GR/M2. NÃO RECICLADO. PACOTECOM 500 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO FSC (PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS) OU CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL)	PC	10	R\$ 54,333	R\$ 543,330
162	20764	PAPEL A-4, 210X297MM, BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75GR/M2. NÃO RECICLADO. PACOTECOM 500 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO FSC (PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS) OU CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL)	PC	14450	R\$ 18,963	R\$ 274.015,350
163	4487	PAPEL ADESIVO CRISTAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, CRISTAL, LARGURA: 45CM, ROLO COM 25 METROS.	RL	305	R\$ 69,800	R\$ 21.289,000
164	31882	PAPEL BRILHANTE GLOSSY, BRANCO ALTO BRILHO C/ QUALIDADE FOTOGRAFICA, 150 G/M2, MEDIDAS 210X297 MM, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA. FABRICACAO NACIONAL CX C/ 50 FOLHAS	CX	40	R\$ 76,367	R\$ 3.054,680
165	20327	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS 40X60CM, 2 FACES: UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA COM TEXTURA AVELUDADA	UN	1940	R\$ 0,950	R\$ 1.843,000
166	9819	PAPEL CARTA 216 X 279MM, BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75GR/M2. NÃO RECICLADO. PACOTE COM 500 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO FSC (PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS) OU CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL)	PC	100	R\$ 26,000	R\$ 2.600,000
167	21432	PAPEL CARTOLAO, CORES VARIADAS, PCTE COM 10 UNIDADAES. MEDINDO 50X70CM. 280G	PC	600	R\$ 21,167	R\$ 12.700,200
168	70	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 70X89CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	24	R\$ 64,167	R\$ 1.540,008
169	34263	PAPEL CELOFANE 80x90 cm - CORES VARIADAS	UN	200	R\$ 1,363	R\$ 272,600
170	23686	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS 40 X 60	UN	1500	R\$ 1,288	R\$ 1.932,000
171	24133	PAPEL COLOR-SET CORES VARIADAS 48X66CM, PAPEL OFF-SET GRAMATURA 150	UN	640	R\$ 1,463	R\$ 936,320
172	53010	PAPEL COUCHÉ COM BRILHO 180 GRAMAS,	CX	10	R\$ 28,200	R\$ 282,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		TAMANHO A4, MEDIDAS APROXIMADAS 210 X 297, CAIXA COM 50 FOLHAS				
173	7747	PAPEL CREPON LISO - CORES VARIADAS 0,48X2M	UN	3400	R\$ 1,080	R\$ 3.672,000
174	1789	PAPEL SEDA LISO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, 50X70 18 GRAMAS	PC	3180	R\$ 26,667	R\$ 84.801,060
175	5839	PAPEL DESENHO, TAMANHO A4 210 X 297MM, GRAMATURA 140G/M2, BLOCO C/ 20 FOLHAS, COR BEGE	BL	136	R\$ 7,100	R\$ 965,600
176	30659	PAPEL DESENHO, TAMANHO A4 210 X 297MM, GRAMATURA 140G/M2, BLOCO C/ 20 FOLHAS, COR BRANCA.	BL	136	R\$ 7,100	R\$ 965,600
177	52373	PAPEL DIPLOMATA CORES VARIADAS, 180G/M , FORMATO A4 PCTE COM 60 FOLHAS	PC	80	R\$ 39,300	R\$ 3.144,000
178	30783	PAPEL DIPLOMATA BRANCO, 180G/M , FORMATO A4 PCTE C/ 60 FOLHAS	PC	40	R\$ 25,200	R\$ 1.008,000
179	44404	PAPEL ESPECIAL - GRAMATURA 180G/M2 - TAMANHO 210MM X 297MMM - CAIXA COM 50 FOLHAS - CORES VARIADAS	CX	88	R\$ 38,700	R\$ 3.405,600
180	53013	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4 COM MEDIDA APROXIMADA 210X297MM, IMPRESSÃO INK JET. GRAMATURA 220G/M2. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	2	R\$ 54,667	R\$ 109,334
181	11256	PAPEL KRAFT BOBINA COM 40 METROS	RL	22	R\$ 60,633	R\$ 1.333,926
182	38851	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (PRATA, DOURADO, VERMELHO, VERDE), 49X59 CM PACOTECOM 20 UND	PC	180	R\$ 1,200	R\$ 216,000
183	29287	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216X330MM, BRANCO ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M , PACOTE COM 500 FOLHAS - A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO FSC (PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS) OU CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL)	PC	3000	R\$ 27,567	R\$ 82.701,000
184	38854	PAPEL PARDO KRAFT NATURAL, FOLHA 60X165CM, GRAMATURA 80 GRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	204	R\$ 80,000	R\$ 16.320,000
185	30744	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 CORES VARIADAS (AMARELO, VERDE, AZUL, MARFIM, ROSA)PCT 100FL	UN	280	R\$ 7,100	R\$ 1.988,000
186	52434	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO, GRAMATURA 180G/M2. CAIXA COM 50 FOLHAS. COR AZUL GRANITO.	CX	30	R\$ 32,675	R\$ 980,250
187	44309	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO MEDIDAS MINIMA: 345MM DE ALTURAX80MM LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM, FORRADA COM PAPEL MONOLUCIDO DE 75G/M² PLASTIFICADA. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS.	UN	1320	R\$ 17,133	R\$ 22.615,560
188	30742	PASTA CATALOGO CAPA DURA PRETA COM PAPELÃO EMBUTIDO CONTENDO 50 PLÁSTICOS. PLASTICO COM ESPESSURA 0,10. DIMENSÕES: 0,10X 33,50X24,50X2,60CM	UN	412	R\$ 38,967	R\$ 16.054,404
189	14159	PASTA CATALOGO CAPA DURA PRETA COM PAPELÃO EMBUTIDO CONTENDO 100 PLÁSTICOS. PLASTICO COM ESPESSURA 0,12. DIMENSÕES: 0,10X 33,50X24,50X2,60CM	UN	158	R\$ 42,133	R\$ 6.657,014
190	19817	PASTA CLASSIFICADORA CODIGO 0204.A,	CX	20	R\$ 238,563	R\$ 4.771,260



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		480 G/M2 DE GRAMATURA, MEDINDO 345X235MM, SEM IMPRESSÃO, COR AMARELA, DEVE VIR ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO EXTENDIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
191	45742	PASTA CLASSIFICADORA CODIGO 0204.C, 480 G/M2 DE GRAMATURA, MEDINDO 345X235MM, SEM IMPRESSÃO, COR AZUL, DEVE VIR ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO EXTENDIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 243,563	R\$ 4.871,260
192	21433	PASTA DE PAPELÃO PLÁSTIFICADA COM ELÁSTICO	UN	990	R\$ 2,020	R\$ 1.999,800
193	30670	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO DE METAL	UN	1625	R\$ 2,200	R\$ 3.575,000
194	48231	PASTA EM L A4 0,20 MICRAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	20	R\$ 11,250	R\$ 225,000
195	38856	PASTA PLÁSTICA CRISTAL C/ CANALETA TAMANHO OFÍCIO - 235X348MM	UN	160	R\$ 3,050	R\$ 488,000
196	38855	PASTA DE POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDA, COM ELASTICO TAMANHO OFÍCIO - 235X348MM	UN	440	R\$ 3,563	R\$ 1.567,720
197	38946	PASTA PLASTICA CRISTAL COM GRAMPO TRILHO. TAMANHO OFÍCIO 335X235X50MM	UN	720	R\$ 2,563	R\$ 1.845,360
198	47499	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 3,5CM, COM ELÁSTICO	UN	524	R\$ 4,750	R\$ 2.489,000
199	27276	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 5,5CM, COM ELÁSTICO	UN	3166	R\$ 6,000	R\$ 18.996,000
200	44429	PASTA PLASTIFICADA, COM ABA ELÁSTICO, CARTÃO DUPLEX, TAMANHO 330X235CM, CORES VARIADAS.	UN	220	R\$ 1,838	R\$ 404,360
201	44430	PASTA PLASTIFICADA, CARTÃO DUPLEX, TAMANHO 330X235CM, COM 02 GRAMPOS, CORES VARIADAS.	UN	100	R\$ 2,088	R\$ 208,800
202	25884	PASTA POLIONDA 4 CM COR AZUL	UN	20	R\$ 4,667	R\$ 93,340
203	38857	PASTA POLIONDA 4 CM - MEDIDAS APROXIMADAS 33,5 X 25,0 X 0,40 - COR AZUL	UN	126	R\$ 4,750	R\$ 598,500
204	26532	PASTA POLIONDO 6 CM - MEDIDAS APROXIMADAS 33,5X25,0X0,60 - COR AZUL	UN	146	R\$ 5,813	R\$ 848,698
205	4376	PASTA POLIONDA 6 CM TRANSPARENTE	UN	20	R\$ 5,750	R\$ 115,000
206	30786	PASTA POLIONDA ESCOLAR 33,5 X 25 X 6 CM, COR AZUL	UN	20	R\$ 5,813	R\$ 116,260
207	44431	PASTA POLIONDA SANFONA MÉDIA, MEDIDA 240X330, COM 12 DIVISÓRIAS, COR FUMÉ	UN	126	R\$ 30,633	R\$ 3.859,758
208	21721	PASTA PROLIPOPILENO COM ELÁSTICO CRISTAL 130X245	UN	20	R\$ 3,300	R\$ 66,000
209	32490	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 24 DIVISÓRIAS TAMANHO OFÍCIO EM POLIPROPILENO FOSCO DE COR METÁLICA. ACOMPANHA MINI ETIQUETAS EM CARTÃO COUCHÉ PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UN	154	R\$ 51,017	R\$ 7.856,618
210	27277	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA MARMORIZADA COM VISOR E GRAMPO TRILHO DE METAL. MEDIDAS APROXIMADAS 36 X 24 CM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1162	R\$ 144,700	R\$ 168.141,400
211	48234	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA MARMORIZADA COM VISOR E COM GRAMPO TRILHO - LARANJA	UN	20	R\$ 2,800	R\$ 56,000
212	48233	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA MARMORIZADA COM VISOR E COM GRAMPO TRILHO - PRETO	UN	20	R\$ 3,750	R\$ 75,000
213	48235	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA	UN	20	R\$ 5,325	R\$ 106,500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		MARMORIZADA COM VISOR E COM GRAMPO TRILHO - TRANSPARENTE				
214	13995	PEN DRIVE 8GB, CONEXÃO USB 2.0 - COM TAMPA OU CAPA PROTETORA - TAMANHO MÍNIMO 5CM	UN	180	R\$ 38,200	R\$ 6.876,000
215	21858	PEN DRIVE 16GB, CONEXÃO USB, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: ATÉ 6MB/S, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCRITA: ATÉ 3MB/S	UN	10	R\$ 52,133	R\$ 521,330
216	13784	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	66	R\$ 2,770	R\$ 182,820
217	48236	PERFURADOR ARTESANAL E EVA	KT	10	R\$ 24,600	R\$ 246,000
218	23512	PERFURADOR DE PAPEL, COM CORPO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 45 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75 GR/M2	UN	133	R\$ 59,000	R\$ 7.847,000
219	1797	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS - CORPO DE FERRO	UN	17	R\$ 162,967	R\$ 2.770,439
220	11666	PERFURADOR DE PAPEL PARA APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS COM CORPO DE METAL E MARCADOR DE CENTRO NA PARTE INFERIOR.	UN	205	R\$ 25,475	R\$ 5.222,375
221	52402	PILHA ALCALINA A23 12V	UN	20	R\$ 5,317	R\$ 106,340
222	6561	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PC	895	R\$ 7,075	R\$ 6.332,125
223	30394	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PC	585	R\$ 11,300	R\$ 6.610,500
224	39141	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	660	R\$ 14,200	R\$ 9.372,000
225	20017	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE ATÉ 8,0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR - CORES VARIADAS.	UN	60	R\$ 3,738	R\$ 224,280
226	11670	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE ATÉ 8,0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR - COR VERMELHO.	UN	748	R\$ 3,738	R\$ 2.796,024
227	22741	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE ATÉ 8,0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR - COR AZUL.	UN	872	R\$ 3,890	R\$ 3.392,080
228	20403	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE ATÉ 8,0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR - COR PRETO.	UN	784	R\$ 3,738	R\$ 2.930,592
229	23516	PINCEL ATOMICO FINO 850 PRETO CX C/ 12, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER	CX	1	R\$ 33,300	R\$ 33,300
230	11673	PINCEL ATOMICO FINO 850 VERMELHO CX C/ 12, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER	CX	1	R\$ 33,300	R\$ 33,300
231	17324	PINCEL ATÔMICO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER DE 4,0MM, ESCRITA DE 1,8 MM - CORES AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA	UN	106	R\$ 3,738	R\$ 396,228
232	26563	PINCEL BROCHA N 0 PARA PINTURA EM TECIDO	UN	70	R\$ 4,283	R\$ 299,810
233	38764	PINCEL BROCHA REF. 460 N 0 PARA	UN	70	R\$ 4,283	R\$ 299,810



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		PINTURA EM TECIDO				
234	3969	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UN	10	R\$ 7,533	R\$ 75,330
235	18749	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	UN	10	R\$ 7,533	R\$ 75,330
236	18751	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UN	10	R\$ 7,533	R\$ 75,330
237	26479	PINCEL PARA PINTURA Nº 03	UN	300	R\$ 3,217	R\$ 965,100
238	1654	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM.	UN	1205	R\$ 9,617	R\$ 11.588,485
239	1653	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM.	UN	1205	R\$ 9,617	R\$ 11.588,485
240	1863	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM.	UN	850	R\$ 9,617	R\$ 8.174,450
241	6069	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	855	R\$ 9,617	R\$ 8.222,535
242	38858	PINCEL REDONDO PARA PINTURA N 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	220	R\$ 30,800	R\$ 6.776,000
243	38859	PINCEL REDONDO PARA PINTURA N 06, PCTE C/ 12 UNIDADES	PC	80	R\$ 34,000	R\$ 2.720,000
244	38861	PINCEL REDONDO PARA PINTURA N 08, PCTE C/ 12 UNIDADES	PC	80	R\$ 44,533	R\$ 3.562,640
245	38862	PINCEL REDONDO PARA PINTURA N 10, PCTE C/ 12 UNIDADES	PC	80	R\$ 46,667	R\$ 3.733,360
246	17129	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE. COLA QUENTE GRANDE, COM POTENCIA DE 40W, 110V/220V, FIO REFORÇADO, PARA BASTÃO DE COLA DE SILICONE DE 11,3 X 30CM	UN	125	R\$ 49,300	R\$ 6.162,500
247	29991	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, COM POTENCIA DE 40W, 110V/220V, FIO REFORÇADO, PARA BASTÃO DE COLA DE SILICONE DE 7MM DE DIAMETRO	UN	155	R\$ 44,300	R\$ 6.866,500
248	31647	PLACA EM ISOPOR TAMANHO 1000X500X005MM	UN	300	R\$ 1,733	R\$ 519,900
249	14477	PLACA EM ISOPOR TAMANHO 1000X500X010MM	UN	300	R\$ 3,500	R\$ 1.050,000
250	30738	PLÁSTICO FINO, ESTAMPA DISCRETA, PEÇA COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 METROS DE LARGURA	UN	40	R\$ 262,500	R\$ 10.500,000
251	38863	PLÁSTICO FINO ESTAMPA DISCRETA, 1,40x50 M, ESPESSURA 0,20	UN	12	R\$ 7,150	R\$ 85,800
252	25456	PLÁSTICO FLANELADO, ESTAMPA DISCRETA. ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 METROS DE LARGURA	RL	12	R\$ 292,500	R\$ 3.510,000
253	8949	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUIROS. ESPESSURA 0,10. PACOTE COM 50 PLÁSTICOS	PC	725	R\$ 17,225	R\$ 12.488,125
254	38864	PLÁSTICO TERMICO ESTAMPA DISCRETA. MEDIDA 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. ESPESSURA MÍNIMA 0,20	Pç	40	R\$ 503,750	R\$ 20.150,000
255	38865	PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO ESPESSURA 30G, C/ 1,40X30M	Pç	45	R\$ 288,333	R\$ 12.974,985
256	30739	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PASTA CATALOGO C/ 4 FUIROS ESPESSURA 0,12	UN	2000	R\$ 0,293	R\$ 586,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

257	48238	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 80 X 110 PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	40	R\$ 36,000	R\$ 1.440,000
258	17409	PORTA CRACHÁ COM PRENDEDOR	UN	1180	R\$ 1,225	R\$ 1.445,500
259	20128	PORTA FITA ADESIVA GRANDE 9,5X18X3,6 CM	UN	20	R\$ 20,133	R\$ 402,660
260	14916	PORTA LÁPIS E CANETAS, COM REPARTIÇÃO PARA CLIPES E LEMBRETES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UN	51	R\$ 14,125	R\$ 720,375
261	30445	PRANCHETA DE ACRILICO TAMANHO OFICIO, COM PRESILHA DE METAL	UN	888	R\$ 15,700	R\$ 13.941,600
262	47729	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM COLORIDO	UN	100	R\$ 2,067	R\$ 206,700
263	47727	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	10	R\$ 14,700	R\$ 147,000
264	48241	PRENDEDOR DE PAPEL CORES SORTIDAS, FLAG 25MM, PACOTE COM 24 UNIDADES	UN	40	R\$ 23,667	R\$ 946,680
265	20451	QUADRO BRANCO 1,20X0,90. QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 3 MM, REVESTIDA COM PELÍCULA NA COR BRANCA VITRILICADA BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,20X0,90. COM MATERIAL PARA FIXAÇÃO E SUPORTE PARA APAGADOR	UN	5	R\$ 143,200	R\$ 716,000
266	20984	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO 1,50X1,20	UN	1	R\$ 258,400	R\$ 258,400
267	39124	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM DE PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 1,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA	UN	8	R\$ 128,575	R\$ 1.028,600
268	3104	RÉGUA 30 CM - ACRILICO TRANSPARENTE	UN	1095	R\$ 2,000	R\$ 2.190,000
269	15415	REGUA DE MADEIRA LIXADA 100 CM	UN	40	R\$ 8,300	R\$ 332,000
270	48243	RÉGUA TWIST FLEX 30 CM	UN	10	R\$ 5,275	R\$ 52,750
271	25346	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDA APROXIMADA 8X11CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	4	R\$ 2,300	R\$ 9,200
272	28980	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30CM	PC	20	R\$ 0,833	R\$ 16,660
273	30743	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 9,5X18X6,3CM BASE ANTI DESLIZANTE, PARA ROLOS 12X50	UN	5	R\$ 23,450	R\$ 117,250
274	44432	TELA PARA PINTURA 20X20CM, CONFECCIONADO EM PINUS COM APLICAÇÃO DE SELADORA E VERNIS	UN	7	R\$ 6,350	R\$ 44,450
275	31639	TELA PARA PINTURA 40X40CM, CONFECCIONADO EM PINUS COM APLICAÇÃO DE SELADORA E VERNIS	UN	7	R\$ 18,200	R\$ 127,400
276	15550	TELA PARA PINTURA 50X70 PAINEL, CONFECCIONADO EM PINOS COM APLICAÇÃO DE SELADORA E VERNIZ.	UN	7	R\$ 35,325	R\$ 247,275
277	31643	TELA PARA PINTURA 70X90 PAINEL, CONFECCIONADO EM PINUS C/ APLICAÇÃO DE SELADORA E VERNIZ	UN	7	R\$ 46,950	R\$ 328,650
278	36382	TESOURA 13 CM. CABO EM PLÁSTICO PARA USO EM GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	10	R\$ 10,700	R\$ 107,000
279	24739	TESOURA 7 1/2 POLEGADAS LÂMINA BORDA ALTA DE CARBONO, FABRICADA A PARTIR DE LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA TOTALMENTE AJUSTÁVEL: PIVÔ	UN	421	R\$ 13,425	R\$ 5.651,925



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		ALÇAS ERGONÔMICAS DE POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTES BUCHA METÁLICA.				
280	590	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, LAMINAS DE ACO INOXIDAVEL, SUPERAFIADA, CABO DE POLIPROPILENO 1 LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	805	R\$ 2,975	R\$ 2.394,875
281	27284	TESOURA PARA PICOTAR 22CM	UN	60	R\$ 56,725	R\$ 3.403,500
282	12473	TINTA AQUARELA P/ PINTURA ESTOJO C/12 CORES	CX	40	R\$ 15,900	R\$ 636,000
283	38760	TINTA DE TECIDO ACRILEX FOSCA 250ML. CARACTERÍSTICAS: NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. MISCÍVEIS ENTRE SI. FIXAÇÃO A FRIO	UN	20	R\$ 16,640	R\$ 332,800
284	31635	TINTA FACIAL CX C/ 6 CORES + 1 PINCEL KIT C/ 6 POTES DE 15 ML CADA UM	KT	48	R\$ 21,533	R\$ 1.033,584
285	38761	TINTA GUACHE - 15 ML CX. C/ 6 CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: NÃO TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI (VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO E PRETO). PIGMENTO, ÁGUA, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL E ESPESSANTE. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CERTIFICADO DO INMETRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, IND. BRASILEIRA.	CX	2060	R\$ 4,750	R\$ 9.785,000
286	563	TINTA GUACHE 250ml CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: NÃO TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI (VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO E PRETO). PIGMENTO, ÁGUA, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL E ESPESSANTE. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CERTIFICADO DO INMETRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, IND. BRASILEIRA.	CX	80	R\$ 32,040	R\$ 2.563,200
287	11664	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML. COR AZUL	UN	215	R\$ 4,250	R\$ 913,750
288	13783	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML. COR PRETA	UN	131	R\$ 5,375	R\$ 704,125
289	25453	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - 250 ML	UN	200	R\$ 18,933	R\$ 3.786,600
290	49891	TINTA PVA PARA ARTESANATO DE 100ML. CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, AGUA, ADITIVOS, CARGA INERTE E PIGMENTOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	UN	200	R\$ 8,933	R\$ 1.786,600
291	10767	TINTA RELEVO METÁLICA PRATA E OURO 10 ML	UN	20	R\$ 8,033	R\$ 160,660
292	31649	TINTA SPRAY 290 ML, CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, BRANCO, VERDE.	UN	410	R\$ 35,000	R\$ 14.350,000
293	20125	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 METROS DE LARGURA. CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO LARANJA, MARROM, PRETO, BRANCO, ROSA,)	RL	199	R\$ 100,633	R\$ 20.025,967
294	23513	VISOR PLASTICO TRANSPARENTE PARA PASTA SUSPensa COM ETIQUETA BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	650	R\$ 7,950	R\$ 5.167,500
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.929.788,68</b>



4.1.1. O valor global estimado da licitação é de R\$ 1.929.788,68 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

**020400 080001 2.0009 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 161 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**02 04.08.243.334.2.010.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 176 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

**02 04 08.243.334.2.012.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 185 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PROJETO PEQUENO JARDINEIRO**

**02 06 08.244.343.2.093.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 239 – 01 0000 – RECURSOS MUNICIPAL – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

**02 07 04.122.001.2.027.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 338 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA**

**02 08 04.122.001.2.043.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 401 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO**

**020900 040001 2.0067 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 486 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**021000 120502 2.0089 0000 339030 – VERBA MUNICIPAL – Ficha: 632 – 01 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – DESENVOLVIMENTO OPERACIONALIZAÇÃO SISTEMA ENSINO FUNDAMENTAL**

**021000 120505 2.0228 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 694 – 01 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. EDUC. INFANTIL**

**021200 040001 2.0111 0000 339030 0000 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 762 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**022600 040001 2.0370 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.143 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**



**021402 100401 2.0129 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 844 – 01 0023 – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – MANUT. OP. UNIDADE DE SAÚDE**

**021402 100401 2.0136 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 879 – 01 0023 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO VINCULADO À SAÚDE – VERBA ESTADUAL – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

**021403 100401 2.0260 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.950 – 01 0023 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE – VERBA ESTADUAL – OP. CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**

**021403 100401 2.0140 0000 319113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Ficha: 944 – 01 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**

**01045 021404 100404 2.0143 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.045 – 01 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO FARMÁCIA MUNICIPAL**

**021405 100401 2.0617 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.062 – 01 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**021405 100401 2.0148 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.091 – 01 0023 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. SAÚDE – VERBA ESTADUAL – OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**021405 100401 2.0148 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.091 – 01 0050 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VERBA FEDERAL – OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**0210.12.122.0001.2.0080.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 588 – 01 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**02 06 08.244.343.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 297 – 01 0029 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO CRAS/PAEFI**

**02 06 08.244.343.2.026.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 319 – 01 0029 – FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – VERBA FEDERAL – OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**02 06 08.244.343.2 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 285 – 01 0029 – FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SC**

#### **4.3. LISTAS DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

Itens	Código	Descrição	UND	QTD	MARCAS PRÉ APROVADAS
1	44424	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, MÉDIA VISCOSIDADE, 20G, PARA ARTESANATO	UN	25	TEK BOND, THREE BOND
2	20119	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 CX C/ 100	CX	40	ACC, BACCHI
3	38844	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3, DE FELTRO, TAMPA DE METAL, BASE DE PLÁSTICO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 11,0X6,7CM FABRICAÇÃO NACIONAL, COM TINTA PRONTA PARA USO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO - COR AZUL.	UN	236	PILOT
4	38845	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3, DE FELTRO, TAMPA DE METAL, BASE DE PLÁSTICO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 11,0X6,7CM FABRICAÇÃO NACIONAL, COM TINTA PRONTA PARA USO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO - COR PRETA.	UN	156	PILOT
5	38754	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, FLIP TOP, BASE DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COR AZUL, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, FELTRO E ADESIVO. IND BRASILEIRA	UN	248	SOUZA, PILOT
6	38755	APAGADOR DE QUADRO COMUM DE MADEIRA COM DEPOSITO, COR NATURAL	UN	150	SOUZA, STALO
7	23091	APONTADOR SIMPLES, PARA LÁPIS TIPO ESCOLAR, SEM RESERVATÓRIO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM 01 FURO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.	UN	1699	FABER CASTELL, CIS
8	38757	BALÃO DE ANIVERSARIO LISO CORES SORTIDAS, PCTE 50 UND, COMPOSIÇÃO: LATEXCOLORIDO, NÃO TOXICO, NÃO PERECÍVEL.	PC	1125	-
9	38758	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, ROLO 400 G, N 8	UN	352	-
10	13442	BATERIA ALCALINA (9VOLTS) - COMPOSIÇÃO: DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 401/2008 DO CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). DADOS ADICIONAIS: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES EM LINGUA PORTUGUESA: DADOS DO FABRICANTE, OU DO IMPORTADOR E DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA; ORIGEM; INFORMAÇÃO SOBRE ODESCARTE EM LIXO DOMESTICO; DATA DE VALIDADE NO CORPO DO PRODUTO E/OU NA EMBALAGEM.	UN	30	DURACELL, ELGIN, PANASONIC
11	33261	BATERIA CR 2032 3 VOLTS	UN	240	ELGIN, PANASONIC
12	44369	BLOCO AUTOADESIVO COR AMARELA. MEDINDO 7,6X7,6CM. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 BLOCOS	PC	306	MAXPRINT, 3M, BRW
13	33109	BORRACHA BRANCA LATEX MACIA COM SUPORTE PLASTICO C/ 40 UNIDADES	CX	494	MERCUR, FABER CASTELL, CIS
14	38759	BORRACHA BRANCA, N 40, MACIA, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LÁPIS. BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL, ACELERADOR E ESSÊNCIA, PRODUTO NÃO TÓXICO, SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	50	MERCUR, FABER CASTELL, CIS
15	23705	BROCAL ESCOLAR 3 GRAMAS: PRATA,	UN	800	GLITTER, ESCOLAR,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		DOURADO, VERDE, VERMELHO, AZUL, LARANJA			ACRILEX
16	29939	BROCAL, USO ESCOLAR, COM APROXIMADAMENTE 3 GRAMAS. CORES VARIADAS.	UN	200	GLITTER, ESCOLAR, ACRILEX
17	48141	BROCHA PARA PINTURA EM TECIDOS E TELAS	UN	20	CASTELO, TIGRE
18	17311	CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96FLS FOLHAS PAUTADAS PADRÃO AZUL FORMATO: 100MMX140 MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M², GUARDA: PAPEL OFF-SET 90G/M²	UN	50	TILIBRA, FORONI, CREDEAL
19	52165	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 140MMX200MM.	UN	100	CREDEAL, TILIBRA, FORONI, SÃO DOMINGOS
20	44426	CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO 60 FOLHAS, CAPA E CONTRA-CAPA FORTE, COM GRAMATURA IGUAL A 230GRS, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 GRS, SEM PAUTA, FORMATO: 200X275MM.	UN	802	CREDEAL, TILIBRA, FORONI, SÃO DOMINGOS
21	9248	CADERNO BROCHURÃO COM CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO 60 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA.	UN	3000	CREDEAL, TILIBRA, FORONI, SÃO DOMINGOS
22	10303	CADERNO COM ESPIRAL 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, CAPA FORTE	UN	1150	CREDEAL, TILIBRA, FORONI, SÃO DOMINGOS
23	29945	CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE CONTENDO 96 FOLHAS LARGURA:200MM E ALTURA 275MM	UN	1606	CREDEAL, TILIBRA, FORONI, SÃO DOMINGOS
24	3475	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA FORTE, ESPIRAL, SEM SEDA C/ 48 FOLHAS, (275X200MM)	UN	1200	CREDEAL, TILIBRA, FORONI, SÃO DOMINGOS
25	48142	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40 FOLHAS	UN	500	CREDEAL, TILIBRA, FORONI, SÃO DOMINGOS
26	3349	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS GRANDE	UN	200	CREDEAL, TILIBRA, FORONI, SÃO DOMINGOS
27	38765	CADERNO PEQUENO BROCHURA 1/4, GRAMPEADO, 60 FLS, FORMATO: 142X205 MM, CAPA FLEXÍVEL	UN	400	CREDEAL, TILIBRA, FORONI, SÃO DOMINGOS
28	29947	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA TAMANHO OFICIO	UN	20	POLIBRÁS
29	48144	CAIXA DE PAPELAO DOBRÁVEL PARA ARQUIVO PASSIVO - MEDIDAS: 25 X 38 A.	UN	200	SÃO CARLOS, IDEAL
30	30438	CAIXA DE PAPELAO DOBRÁVEL P/ ARQUIVO MORTO - TAMANHO DA CAIXA DOBRADA: 250 MM X380 MM X 135MM	UN	7810	SÃO CARLOS, IDEAL
31	16800	CAIXA DE POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO AZUL 350x130x245MM	UN	555	POLIBRÁS
32	7193	CAIXA ORGANIZADORA 295X380 MM	UN	200	LIDER, POLIBRAS, WALEU
33	36930	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA TAMANHO 450X335X260	UN	116	LIDER, POLIBRAS, WALEU
34	13552	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA. CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. COM 3 REPARTIÇÕES PARA DOCUMENTO COM TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO 2.	UN	10	ACRIMET, WALEU
35	47683	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRADICIONAL - DUPLA, FABRICADA EM POLIESTIRENO, 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, HASTES FIXAS.	UN	20	ACRIMET, WALEU
36	47340	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA	UN	2	ACRIMET, WALEU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		TRADICIONAL - SIMPLES, FABRICADA EM POLIESTIRENO. COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA. COM ORIFÍCIOS PARA SER FIXADA NA PAREDE.			
37	47684	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRADICIONAL - TRIPLA. COM 3 ESPAÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO. FABRICADA EM POLIESTIRENO OU MATERIAL MAIS RESISTENTE. COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA. FIXADO EM PAREDE. COM HASTES FIXAS.	UN	46	ACRIMET, WALEU
38	5652	CALCULADORA BÁSICA MANUAL, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM. TAMANHO APROXIMADO 14 CM X 10 CM	UN	301	CASSIO, ELGIN
39	52500	CALCULADORA DE MESA COM IMPRESSORA, DISPLAY LARGO, 12 DÍGITOS, NO MINIMO 3.5 LINHAS/SEG, IMPRIME 2 CORES , TECLAS TAX + TAX - , BOTÃO DUPLO ZERO, SUB TOTAL E TOTAL, TECLADO COM MEMORIA, TECLAS PLASTICAS,CUSTOS VENDA MARGEM, CONTADOR DE ITENS, SELETOR DECIMAL,COM BOBINA, 110 V, DIMENSÕES APROXIMADAS:109 X 214 X 382 .	UN	5	CASSIO
40	48145	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA - 12 DÍGITOS. COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO. COM CALENDÁRIO E RELÓGIO. IMPRESSÃO BICOLOR. BIVOLTAGEM COM CHAVE. CÁLCULO DE VENDASCOMERCIAIS (MU). CONSTANTE E PORCENTAGEM. DELTA PORCENTUAL. FUNÇÃO GT. CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO. SELETOR: ARREDONDAMENTO E DECIMAL. CONTADOR DE ITENS. IMPRIME(DATA) E NÃO SOMA. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 880 GRAMAS. PAPEL DE IMPRESSÃO - BOBINA DE 58 MM. VELOCIDADE DE 2,7 LINHAS POR SEGUNDO. ENTINTADOR (ROLETE). GARANTIA MÍNIA DE 6 MESES.	UN	5	CASSIO
41	2824	CANETA CORRETIVA 8ML, CORPO FLEXÍVEL, PONTA METÁLICA E POROSA, ROLLER BALL, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA	UN	180	FABER CASTEL, MERCUR
42	48147	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL 0,7, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL,SEXTAVADA, PONTA DE TUNGSTENIO 0,8 MM. TAMANHO, COM TAMPA, APROXIMADAMENTE 15 CM. COM FURO CENTRAL. FABRICACAO NACIONAL.	UN	60	COMPACTOR, BIC, PILOT
43	48146	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, 0,7, ESCRITA FINA, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADA, PONTA DE TUNGSTENIO 0,8 MM, TAMANHO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 15 CM, COM FURO CENTRAL. FABRICACAO NACIONAL.	UN	60	COMPACTOR, BIC, PILOT
44	48148	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, 0,7, ESCRITA FINA, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADA, PONTA DE TUNGSTENIO 0,8 MM, TAMANHO C/ TAMPA APROXIMADAMENTE 15 CM, COM FURO CENTRAL.FABRICACAO NACIONAL .	UN	60	COMPACTOR, BIC, PILOT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

45	34170	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA COM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADA, PONTA DE TUNGSTENIO COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA CARGA FUROCENTRAL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL - COR AZUL.	UN	8842	BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL
46	20713	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA COM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADA, PONTA DE TUNGSTENIO COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA CARGA FUROCENTRAL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL - COR PRETA.	UN	2502	BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL
47	34171	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA COM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADA, PONTA DE TUNGSTENIO COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA CARGA FUROCENTRAL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL - COR VERMELHA.	UN	1292	BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL
48	38777	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA MÉDIA, TINTA LAVAVEL, CORES VARIADAS, NÃO TOXICO, FABRICACAO NACIONAL - 1 LINHA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	140	FABER CASTELL
49	18198	CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRACOS DE 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS - COR AMARELA.	UN	2563	PILOT, FABER CASTELL, MAXPRINT
50	30443	CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRACOS DE 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS - COR ROSA.	UN	994	PILOT, FABER CASTELL, MAXPRINT
51	30442	CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRACOS DE 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS - COR VERDE.	UN	1318	PILOT, FABER CASTELL, MAXPRINT
52	20686	CANETA P/ MARCAR TECIDO, CORES VARIADAS, CX C/ 6 UND, PONTA EM POLIESTER, FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTENCIA - 1 LINHA	CX	40	ACRILEX, PILOT, FABER CASTELL
53	1790	CANETA/MARCADOR PARA RETROPROJETOR - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TAMPA E CORPO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA CORANTES, PERMANENTE, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA DE POLIACETAL DE 2,0MM PONTA MEDIA COM ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,1MM - COR AZUL.	UN	328	PILOT, CIS, MAXPRINT
54	22776	CANETA/MARCADOR PARA RETROPROJETOR - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TAMPA E CORPO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA CORANTES, PERMANENTE, RESINAS, SOLVENTES E	UN	306	PILOT, CIS, MAXPRINT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		ADITIVOS, PONTA DE POLIACETAL DE 2,0MM PONTA MEDIA COM ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,1MM - COR PRETA.			
55	7409	CANETA/MARCADOR PARA RETROPROJETOR - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TAMPAS E CORPO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA CORANTES, PERMANENTE, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA DE POLIACETAL DE 2,0MM PONTA MEDIA COM ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,1MM - COR VERMELHA.	UN	190	PILOT, CIS, MAXPRINT
56	20402	CARBONO FACE ÚNICA COR AZUL TAMANHO A4, CAIXAS COM 100 FOLHAS.	CX	250	CIS, HELIOS CARBEX
57	53270	CARBONO FACE ÚNICA COR PRETO TAMANHO A4, CAIXAS COM 100 FOLHAS.	CX	150	CIS, HELIOS CARBEX
58	25461	CARTOLINA BRANCA, MEDINDO 500X660MM, GRAMATURA 150G/M	UN	1400	VMP
59	6291	CARTOLINA CORES VARIADAS, GRAMATURA 150 G/M2, 660X500MM	UN	3430	VMP
60	572	CARTOLINA LAMINADA 150G 49X59 DOURADA, PCT C/ 20 UNIDADES	PC	20	VMP
61	31881	CARTOLINA LAMINADA 150G 49X59, COR PRATA, PACOTE 20 UNIDADES	PC	20	VMP
62	44439	CARTOLINA LAMINADA 150G 49X59, CORES PRATA E DOURADA, PACOTE 20 UNIDADES	UN	120	VMP
63	17568	CD-R 700 MB	UN	940	MAXPRINT, ELGIN, MULTILASER
64	1796	CLIPS GALVANIZADOS N 1/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2126	ACC, CHAPARRAU, BACCHI
65	4485	CLIPS GALVANIZADOS N 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2528	ACC, CHAPARRAU, BACCHI
66	44308	CLIPS GALVANIZADOS GRAMPO TRANÇADO N 2 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	869	ACC, CHAPARRAU, BACCHI
67	3210	CLIPS GALVANIZADOS N 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	1968	ACC, CHAPARRAU, BACCHI
68	7410	CLIPS GALVANIZADOS N 0 - CAIXA C/ 500	CX	70	ACC, CHAPARRAU, BACCHI
69	25454	CLIPS GALVANIZADOS N 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	350	ACC, CHAPARRAU, BACCHI
70	14919	CLIPS GALVANIZADOS N 4/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	410	ACC, CHAPARRAU, BACCHI
71	9246	COLA BASTÃO 10G, ATÓXICA, COM GLICERINA, TUBO PLÁSTICO, COM BASE GIRATÓRIA, PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINAS, FOTOS E TECIDOS, DE 1 LINHA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE MINIMO 3 ANOS	UN	2106	PRITT, MAXPRINT, FABER CASTELL
72	8819	COLA BRANCA LÍQUIDO SEMI-SECATIVO, APLICAÇÕES: ROSCAS E FLANGES EM GERAL EMBALAGEM 50G.	UN	240	TEK BOND, THREE BOND
73	27031	COLA COM GLITER CORES INTENSAS E VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	1560	MARIPEL, ACRILEX, FABER CASTELL
74	25170	COLA COM GLITER, CORES SORTIDAS 23G, CAIXA C/ 6 UND. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BICOAPLICADOR, NÃO TOXICO, CORES EM BRILHO INTENSO.	CX	550	MARIPEL, ACRILEX, FABER CASTELL
75	27032	COLA COLORIDA CX C/ 6 23 G - CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BICO APLICADOR, NÃO TOXICO, CORES INTENSAS.	CX	1940	MARIPEL, ACRILEX, FABER CASTELL
76	1857	COLA LIQUIDA BRANCA EXTRA, TUBO DE 1 LITRO, COM TAMPAS DE ROSCA, PARA USO EM PAPELAO E PAPEL, DE 1 LINHA,	UN	605	CASCOREZ, FRAMA, TENAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		QUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA E EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO VINILICO DISPERSO EM ÁGUA, COR BRANCA, ODOOR CARACTERISTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, PELICULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO.			
77	1114	COLA LÍQUIDA BRANCA, TUBO DE 40G ATOXICA LAVAVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. SELO DO INMETRO	UN	3790	FRAMA, PRITT TENAZ, BIC
78	38824	COLA PARA ISOPOR E EVA, 35G, SOLUVEL EM ALCOOL, SECAGEM NO AR, NÃO RESISTENTE ALAVAGENS, TRANSPARENTE	UN	300	ACRILEX, FRAMA, BIC
79	1488	COLA QUENTE, BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE - GROSSA. MEDINDO NO MÍNIMO 11,2MM DE LARGURA X 20CM DE COMPRIMENTO	UN	200	FRAMA, CLASSE, CIS
80	38825	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. MEDINDO 7,4MMX30CM	UN	1530	FRAMA, CLASSE, CIS
81	14612	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. MEDINDO 11,3MMX30CM.	UN	1530	FRAMA, CLASSE, CIS
82	22778	COLCHETE LATONADO N 15 TIPO BAILARINA CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	253	ACC, CHAPARRAU
83	25221	CORRETIVO LÍQUIDO MULTIUSO COM PINCEL APLICADOR, MATERIAL A BASE D ÁGUA, INODORO, ATOXICO. SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, EMBALAGEM COM 18 ML.	UN	1059	FRAMA, FABER CASTELL, CIS
84	26883	DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA COM A NOVA ORTOGRAFIA	UN	50	-
85	17427	DVD-R 4.7GB 120 MIN 8X	UN	430	ELGIN, MAXPRINT, MULTILASER
86	2829	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N 18 - PACOTE 1 KG	PC	82	FULGOR, MERCUR
87	23683	ENVELOPE BRANCO 11,4 X 16,2 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	5	FORONI, SCRITY
88	24473	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - 11,4X22,9 CAIXA COM 1000 UNIDADES SEM IMPRESSÃO	CX	78	FORONI, SCRITY
89	11764	ENVELOPE PARDO, KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G/M2, TAMANHO APROXIMADO 18 CM X 25 CM CX. C/ 250 UNIDADES	CX	290	FORONI, SCRITY
90	1806	ENVELOPE PARDO, KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G/M2, TAMANHO APROXIMADO 24 CM X 34 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	710	FORONI, SCRITY
91	52380	ENVELOPE PARDO, KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G/M2, TAMANHO APROXIMADO 37 CM X 47 CM CAIXA COM	CX	5	FORONI, SCRITY
92	38833	ENVELOPE PLASTICO TRANSPARENTE, TAM OFICIO 24X33CM, C/ 04 FUIROS, PCT C/ 100 UND	PC	10	LIDER, ACP
93	21775	ESTILETE COM LÂMINA LARGA COM CORPO TERMOPLASTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, AÇO BICROMATIZADO.	UN	428	BRW, MAXPRINT,
94	6534	ETIQUETA - FORMATO 25,4 X 66,7 MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS POR CAIXA, 3000 ETIQUETAS POR CAIXA. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO	CX	46	PIMACO, MAXPRINT
95	1723	ETIQUETA - FORMATO 25,4 X 101,6 MM, 20	CX	47	PIMACO, MAXPRINT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS POR CAIXA, 2000 ETIQUETAS POR CAIXA. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO			
96	20015	ETIQUETA 33,9X101,6MM. COR BRANCA. FORMATO RETANGULAR. COM ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO REAL DA ETIQUETA 33,9MM X 101,6MM. 14 ETIQUETAS POR FOLHA. 1400 ETIQUETAS POR CAIXA. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1	PIMACO, MAXPRINT
97	7395	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO NIQUELADO. MEDINDO 15CM APROXIMADAMENTE	UN	512	ACC, CARBRINK, JAPAN STAMP
98	1793	FITA ADESIVA 12MMX40M, ACRILICA, DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE.	UN	890	3M, ADELBRAS, DUREX
99	4471	FITA ADESIVA 19MMX50M, ACRILICA, DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE.	UN	110	3M, ADELBRAS, DUREX
100	44403	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M - PACOTE COM 06 UNIDADES - CORES VARIADAS	PC	306	3M, ADELBRAS, DUREX
101	29951	FITA ADESIVA COR AMARELO 12MMX10M	UN	400	3M, ADELBRAS, DUREX
102	29952	FITA ADESIVA COR AZUL 12MMX10M	UN	460	3M, ADELBRAS, DUREX
103	29953	FITA ADESIVA COR VERDE 12MMX10M	UN	400	3M, ADELBRAS, DUREX
104	29954	FITA ADESIVA COR VERMELHA 12MMX10M	UN	500	3M, ADELBRAS, DUREX
105	38838	FITA ADESIVA POLISIL 12X10 COLORIDA PT 6 UND, AMARELA	PC	60	3M, ADELBRAS, DUREX
106	38841	FITA ADESIVA POLISIL 12X10 COLORIDA PT 6 UND, VERMELHA	PC	60	3M, ADELBRAS, DUREX
107	48226	FITA ADESIVA SILVER TAPE 48MMX5M	UN	60	3M, ADELBRAS, DUREX
108	37715	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM	UN	375	3M, MERCUR, FABER CASTELL
109	25885	FITA CREPE 19 MM X 50 M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA	UN	6440	3M, ADELBRAS
110	52791	FITA DE CETIM 10MM COM 100 METROS	RL	150	-
111	16224	FITA DUPLA FACE, ACRÍLICA, MEDINDO: 12X30M, COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO. FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS.	UN	1765	3M, ADELBRAS, ADERE
112	31254	FITA MÉTRICA, MEDINDO 150CM, INELÁSTICA, DUPLA FACE	UN	20	-
113	8726	FITA PARA EMBALAGEM, PVC, MARROM - TAMANHO 45MMX45M	UN	200	3M, ADELBRAS, ADERE
114	4473	FITA PARA EMBALAGEM PVC TRANSPARENTE - TAMANHO 45 MM x 45 M	UN	3668	3M, ADELBRAS, ADERE
115	33659	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO) ZEBRADO AMARELO/PRETO, DIMENSÕES APROXIMADA 70X200X0,04mm.	UN	100	3M, ADELBRAS, PLASTCOR
116	9130	FITILHO PLÁSTICO COM 50 METROS TAMANHO APROXIMADO 05MM CORES VARIADAS	RL	150	-
117	25457	FOLHA DE EVA, MODELO LISO, MEDINDO 0,45mX0,60mX1,08mm, PACOTE COM 25 UNIDADES	PC	1000	BRW, CREATIVA, VMP
118	30747	FOLHA DE PAPEL COUCHE 170G/M TAMANHO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	140	OFFPAPER, FILIPAPER, ASSETE
119	32735	FOLHA EVA SIMPLES LISO 45X60 de 2 MM CORES VARIADAS PACOTE COM 25 UNIDADES.	PC	260	BRW, CREATIVA, VMP
120	192	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 80 COLUNAS COM 3000 FOLHAS BRANCO, NÃO	CX	5	MAXPRINT, DATAPEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		RECICLADO, GRAMATURA 56G/M2 MICROSERRILHADO FORMATO 240X280MM			
121	1814	FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS 80 COLUNAS COM 3000 FOLHAS, BRANCO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 56 G/M2 MICROSERRILHADO FORMATO 240X280MM	CX	5	MAXPRINT, DATAPEL
122	4598	FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 VIAS 80 COLUNAS COM 1000 JOGOS, BRANCO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 56G/M2 MICROSERRILHADO FORMATO 240X280MM	CX	5	MAXPRINT, DATAPEL
123	52990	FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 VIAS 80 COLUNAS RAZÃO COM 3000 FOLHAS BRANCO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 56G/M2, CARBONADO, FORMATO 240X140MM.	CX	10	MAXPRINT, DATAPEL
124	31640	GIZ BRANCO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO NÃO TÓXICO. CAIXA COM 50 CAIXINHAS COM 64 UNIDADES CADA	CX	112	DELTA, KALAC, DUBON
125	5216	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PLÁSTICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 50 CAIXINHAS COM 64 UNIDADES CADA	CX	100	DELTA, KALAC, DUBON
126	1785	GIZ DE CERA GRANDE GROSSO - CX C/ 12 UNIDADES	CX	6	FABER CASTELL, ACRILEX, MARIPEL
127	4184	GIZÃO DE CERA, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: CERA, CARGAS MINERAIS INERTE E PIGMENTOS. CERTIFICADO DO INMETRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	CX	1166	FABER CASTELL, ACRILEX, MARIPEL
128	28497	GLITER 3GR DIVERSAS CORES	UN	2500	ESCOLAR, VMP, ARTCOR
129	38847	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA, COM PINTURA EPOXI, ALFINETA E GRAMPEIA. UTILIZA GRAMPOS 26/6. CAPACIDADE: GRAMPEIA 10 FOLHAS E ALFINETA 4 FOLHAS- REFERENTE A PAPEL 75G/M2	UN	54	MAXPRINT, CIS
130	580	GRAMPEADOR DE PAREDE P/ TAPECEIRO - 3X19X16, CORPO DE FERRO	UN	20	ROCAMA, BRW, CIS
131	36372	GRAMPEADOR METAL GRANDE. CAPACIDADE 100 FOLHAS. DESIGN MODERNO E ESTRUTURA METALICA EM ALTA RESISTENCIA. CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. USAR COM OS SEGUINTE GRAMPOS: 2-30 FLS.: 236; 0-50 FLS.: 238; 50- 70 FLS.: 2310; 70-100 FLS.: 2313. EMBALAGEM UNITARIA	UN	34	MAXPRINT, CIS
132	10770	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CORPO METÁLICO E APOIO EMBORRACHADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS.	UN	596	MAXPRINT, CIS
133	22614	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20	ACC, BACCHI, CIS, BRW
134	21638	GRAMPO DO TIPO COBREDO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM PROTEÇÃO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO.	CX	938	ACC, CIS, BRW, BACCHI
135	4495	GRAMPO TRILHO - 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FABRICADO EM LÂMINA DE AÇO, COM ACABAMENTO ELETROLÍTICO.	CX	206	ACC, CHAPARRAU, BRW
136	49325	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	116	DELLO
137	44336	GUILHOTINA DE AÇO, PARA 12 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE 320MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 410 x320 x 080MM, DIMENSÕES DO TAMPO: 310 x 390MM, TAMPO EM AÇO PINTADO,	UN	15	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, LÂMINA EM AÇO, APOIO EM BORRACHA, RÉGUA DE SEGURANÇA, Prensadora de Folhas, PESO APROXIMADO: 3,3 KG			
138	24036	IDENTIFICADOR DE CHAVE COLORIDO - TIPO CHAVEIRO	UN	280	-
139	48229	IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO GRAFITE REDONDO 13MM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	20	-
140	22009	CLIQUE REMOVÍVEL (JACARÉ) PARA IDENTIFICADOR, TAMANHO 2,5 CM, EMBALAGEM COM 100UNID.	PC	2	-
141	14609	LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, QUE DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL, E SELO FSC.	CX	230	FABER CASTELL, MULTICOLOR
142	24350	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL MARINHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40	FABER CASTELL, MARIPEL, ACRILEX
143	566	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA C/ 12, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRAS REFLORESTADA. CONFORME NORMA EN 71, CERTIFICADO DO INMETRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO, IND. BRASILEIRA.	CX	3060	FABER CASTELL, MARIPEL, BIC
144	40789	LÁPIS DE COR JUMBO - CX C/ 12	CX	220	FABER CASTELL, ACRILEX, STAEDTLER
145	37467	LAPIS PRETO HB NUMERO 2. COM CORPO REVESTIDO DE MADEIRA E FORMATO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. NO CORPO DO PRODUTO DEVERA CONSTAR NOME DO FABRICANTE	UN	120	FABER CASTELL, BIC, STAEDTLER
146	19023	LAPIS PRETO N 2 CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMATO CILINDRICO, CORPO REVESTIDO DE MADEIRA E GRAFITE RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	255	FABER CASTELL, MULTICOLOR, BIC
147	44427	LÁPIS TÉCNICO PRETO, 4B, TRAÇO MACIO E ESCURO, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	FABER CASTELL, BIC, EBRAS
148	15552	LÁPIS TÉCNICO PRETO, 6B, TRAÇO MACIO E ESCURO, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	60	FABER CASTELL, BIC, EBRAS
149	21783	LIVRO DE ATA - 100 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO PAUTADO, COM CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE	UN	512	FORONI, TILIBRA, SÃO DOMINGOS
150	4046	LIVRO DE ATA - 200 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO PAUTADO, COM CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE	UN	102	FORONI, TILIBRA, SÃO DOMINGOS
151	38848	LIVRO DE PROTOCOLO - 104 FOLHAS, CAPA DURA, PAPEL OFF-SET 63 GRS, TAMANHO 154X216MM	UN	436	FORONI, TILIBRA, SÃO DOMINGOS
152	30749	LIVRO MATRICULA 218X319MM CAPA DURA 100 FLS	UN	100	FORONI, TILIBRA, TAMOIO
153	44433	MAPA DA EUROPA FÍSICO, MEDIDA 1,20X0,90, PLASTIFICADO	UN	20	-
154	44434	MAPA GEOPOLÍTICO DO BRASIL, MEDIDA 1,20X0,90, PLASTIFICADO	UN	20	-
155	44435	MAPA GEOPOLÍTICO DO CONTINENTE EUROPEU, MEDIDA 1,20X0,90, PLASTIFICADO	UN	20	-
156	19793	MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, CAIXA C/ 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO:	CX	2990	ACRILEX, MARIPEL, FABER CASTELL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		CERA, CARGA INERTE E PIGMENTO. CERTIFICADO DO INMETRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, IND. BRASILEIRA.			
157	5841	MOLHA DEDO EM PASTA 12 GRAMAS	UN	280	ACRILEX, WALEU, ACRIMET
158	53254	NOVELO DE LÃ - 40G (80 M) COMPOSIÇÃO 100% ACRILICO CORES VARIADAS	UN	100	-
159	17317	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100 UNIDADES	PC	530	-
160	27421	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	350	-
161	11663	PAPEL A-3, 297X420MM, BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75GR/M2. NÃO RECICLADO. PACOTECOM 500 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO FSC (PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS) OU CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL)	PC	10	COPIMAX, REPORT, CHAMEX
162	20764	PAPEL A-4, 210X297MM, BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75GR/M2. NÃO RECICLADO. PACOTECOM 500 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO FSC (PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS) OU CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL)	PC	14450	COPIMAX, REPORT, CHAMEX
163	4487	PAPEL ADESIVO CRISTAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, CRISTAL, LARGURA: 45CM, ROLO COM 25 METROS.	RL	305	VINITAC, VULCAN
164	31882	PAPEL BRILHANTE GLOSSY, BRANCO ALTO BRILHO C/ QUALIDADE FOTOGRAFICA, 150 G/M2, MEDIDAS 210X297 MM, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA. FABRICACAO NACIONAL CX C/ 50 FOLHAS	CX	40	-
165	20327	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS 40X60CM, 2 FACES: UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA COM TEXTURA AVELUDADA	UN	1940	-
166	9819	PAPEL CARTA 216 X 279MM, BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75GR/M2. NÃO RECICLADO. PACOTE COM 500 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO FSC (PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS) OU CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL)	PC	100	COPIMAX, REPORT, CHAMEX
167	21432	PAPEL CARTOLAO, CORES VARIADAS, PCTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO 50X70CM. 280G	PC	600	-
168	70	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, MEDIDA 70X89CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	24	-
169	34263	PAPEL CELOFANE 80x90 cm - CORES VARIADAS	UN	200	-
170	23686	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS 40 X 60	UN	1500	-
171	24133	PAPEL COLOR-SET CORES VARIADAS 48X66CM, PAPEL OFF-SET GRAMATURA 150	UN	640	-
172	53010	PAPEL COUCHÉ COM BRILHO 180 GRAMAS, TAMANHO A4, MEDIDAS APROXIMADAS 210 X 297, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	10	ASSETTE, FILIPAPER
173	7747	PAPEL CREPON LISO - CORES VARIADAS 0,48X2M	UN	3400	VMP, FILIPAPER
174	1789	PAPEL SEDA LISO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, 50X70 18	PC	3180	VMP, FILIPAPER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		GRAMAS			
175	5839	PAPEL DESENHO, TAMANHO A4 210 X 297MM, GRAMATURA 140G/M2, BLOCO C/ 20 FOLHAS, COR BEGE	BL	136	FILIPAPER, FILIPERSON, CANSON
176	30659	PAPEL DESENHO, TAMANHO A4 210 X 297MM, GRAMATURA 140G/M2, BLOCO C/ 20 FOLHAS, COR BRANCA.	BL	136	FILIPAPER, FILIPERSON, CANSON
177	52373	PAPEL DIPLOMATA CORES VARIADAS, 180G/M , FORMATO A4 PCTE COM 60 FOLHAS	PC	80	FILIPAPER, FILIPERSON, VMP
178	30783	PAPEL DIPLOMATA BRANCO, 180G/M , FORMATO A4 PCTE C/ 60 FOLHAS	PC	40	FILIPAPER, FILIPERSON, VMP
179	44404	PAPEL ESPECIAL - GRAMATURA 180G/M2 - TAMANHO 210MM X 297MMM - CAIXA COM 50 FOLHAS - CORES VARIADAS	CX	88	FILIPAPER, FILIPERSON, VMP
180	53013	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4 COM MEDIDA APROXIMADA 210X297MM, IMPRESSÃO INK JET. GRAMATURA 220G/M2. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	2	MASTER, MAXPRINT, PIMACO
181	11256	PAPEL KRAFT BOBINA COM 40 METROS	RL	22	VMP, SÃO CARLOS, KRAFT
182	38851	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (PRATA, DOURADO, VERMELHO, VERDE), 49X59 CM PACOTECOM 20 UND	PC	180	VMP, FILIPAPER, MASTER
183	29287	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216X330MM, BRANCO ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M , PACOTE COM 500 FOLHAS - A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO FSC (PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS) OU CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL)	PC	3000	COPIMAX, REPORT, CHAMEX
184	38854	PAPEL PARDO KRAFT NATURAL, FOLHA 60X165CM, GRAMATURA 80 GRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	204	VMP, SÃO CARLOS, KRAFT
185	30744	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 CORES VARIADAS (AMARELO, VERDE,AZUL, MARFIM, ROSA)PCT 100FL	UN	280	REPORT, COPIMAX, CHAMEX
186	52434	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO, GRAMATURA 180G/M2. CAIXA COM 50 FOLHAS. COR AZUL GRANITO.	CX	30	OFFICEPAPER, FILIPAPER, CANSON
187	44309	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO MEDIDAS MINIMA: 345MM DE ALTURAX80MM LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM, FORRADA COM PAPEL MONOLUCIDO DE 75G/M <sup>2</sup> PLASTIFICADA. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS.	UN	1320	FRAMA, MARCARI
188	30742	PASTA CATALOGO CAPA DURA PRETA COM PAPELÃO EMBUTIDO CONTENDO 50 PLÁSTICOS. PLASTICO COM ESPESSURA 0,10. DIMENSÕES: 0,10X 33,50X24,50X2,60CM	UN	412	ACP, LIDER
189	14159	PASTA CATALOGO CAPA DURA PRETA COM PAPELÃO EMBUTIDO CONTENDO 100 PLÁSTICOS. PLASTICO COM ESPESSURA 0,12. DIMENSÕES: 0,10X 33,50X24,50X2,60CM	UN	158	ACP, LIDER
190	19817	PASTA CLASSIFICADORA CODIGO 0204.A, 480 G/M2 DE GRAMATURA, MEDINDO 345X235MM, SEM IMPRESSÃO, COR AMARELA, DEVE VIR ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO EXTENDIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	DELLO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

191	45742	PASTA CLASSIFICADORA CODIGO 0204.C, 480 G/M2 DE GRAMATURA, MEDINDO 345X235MM, SEM IMPRESSÃO, COR AZUL, DEVE VIR ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO EXTENDIDO, CAIXACOM 50 UNIDADES.	CX	20	DELLO
192	21433	PASTA DE PAPELÃO PLÁSTIFICADA COM ELÁSTICO	UN	990	FRAMA, POLICART, POLIBRAS
193	30670	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO DE METAL	UN	1625	FRAMA, POLICART, POLIBRAS
194	48231	PASTA EM L A4 0,20 MICRAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	20	DELLO, ACP, LIDER
195	38856	PASTA PLÁSTICA CRISTAL C/ CANALETA TAMANHO OFÍCIO - 235X348MM	UN	160	POLIBRAS, ACP. LIDER
196	38855	PASTA DE POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDA, COM ELASTICO TAMANHO OFÍCIO - 235X348MM	UN	440	POLIBRAS, ACP. LIDER
197	38946	PASTA PLASTICA CRISTAL COM GRAMPO TRILHO. TAMANHO OFÍCIO 335X235X50MM	UN	720	POLIBRAS, ACP, LIDER
198	47499	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 3,5CM, COM ELÁSTICO	UN	524	POLIBRAS, LIDER
199	27276	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 5,5CM, COM ELÁSTICO	UN	3166	POLIBRAS, LIDER
200	44429	PASTA PLASTIFICADA, COM ABA ELÁSTICO, CARTÃO DUPLEX, TAMANHO 330X235CM, CORES VARIADAS.	UN	220	POLICART, LIDER
201	44430	PASTA PLASTIFICADA, CARTÃO DUPLEX, TAMANHO 330X235CM, COM 02 GRAMPOS, CORES VARIADAS.	UN	100	POLICART, LIDER
202	25884	PASTA POLIONDA 4 CM COR AZUL	UN	20	POLIBRAS, LIDER
203	38857	PASTA POLIONDA 4 CM - MEDIDAS APROXIMADAS 33,5 X 25,0 X 0,40 - COR AZUL	UN	126	POLIBRAS, LIDER
204	26532	PASTA POLIONDO 6 CM - MEDIDAS APROXIMADAS 33,5X25,0X0,60 - COR AZUL	UN	146	POLIBRAS, LIDER
205	4376	PASTA POLIONDA 6 CM TRANSPARENTE	UN	20	POLIBRAS, LIDER
206	30786	PASTA POLIONDA ESCOLAR 33,5 X 25 X 6 CM, COR AZUL	UN	20	POLIBRAS, LIDER
207	44431	PASTA POLIONDA SANFONA MÉDIA, MEDIDA 240X330, COM 12 DIVISÓRIAS, COR FUMÊ	UN	126	POLIBRAS, LIDER
208	21721	PASTA PROLIPOPILENO COM ELÁSTICO CRISTAL 130X245	UN	20	POLIBRAS, ACP, LIDER
209	32490	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 24 DIVISÓRIAS TAMANHO OFÍCIO EM POLIPROPILENO FOSCO DE COR METÁLICA. ACOMPANHA MINI ETIQUETAS EM CARTÃO COUCHÉ PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UN	154	LIDER, POLIBRAS, ACP
210	27277	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA COM VISOR E GRAMPO TRILHO DE METAL. MEDIDAS APROXIMADAS 36 X 24 CM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1162	DELLO, LIDER, FRAMA
211	48234	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA COM VISOR E COM GRAMPO TRILHO - LARANJA	UN	20	DELLO, LIDER, FRAMA
212	48233	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA COM VISOR E COM GRAMPO TRILHO - PRETO	UN	20	DELLO, LIDER, FRAMA
213	48235	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA COM VISOR E COM GRAMPO TRILHO - TRANSPARENTE	UN	20	DELLO, LIDER, FRAMA
214	13995	PEN DRIVE 8GB, CONEXÃO USB 2.0 - COM TAMPA OU CAPA PROTETORA - TAMANHO MÍNIMO 5CM	UN	180	DELLO, LIDER, FRAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

215	21858	PEN DRIVE 16GB, CONEXÃO USB, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: ATÉ 6MB/S, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCRITA: ATÉ 3MB/S	UN	10	MULTILASER, SANDISK, KINGSTON
216	13784	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	66	ACC, BRW, CHAPARRAU
217	48236	PERFURADOR ARTESANAL E EVA	KT	10	CRIATIVA, REGULAR, TOK KRIE
218	23512	PERFURADOR DE PAPEL, COM CORPO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 45 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75 GR/M2	UN	133	HELIOS CARBEX, MAXPRINT, GENMES
219	1797	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS - CORPO DE FERRO	UN	17	HELIOS CARBEX, MAXPRINT, CAVIA
220	11666	PERFURADOR DE PAPEL PARA APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS COM CORPO DE METAL E MARCADOR DE CENTRO NA PARTE INFERIOR.	UN	205	HELIOS CARBEX, MAXPRINT, GENMES
221	52402	PILHA ALCALINA A23 12V	UN	20	DURACELL, PANASONIC, ENERGIZER
222	6561	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PC	895	DURACELL, PANASONIC, ENERGIZER
223	30394	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PC	585	DURACELL, PANASONIC, ENERGIZER
224	39141	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	660	DURACELL, PANASONIC, ENERGIZER
225	20017	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE ATÉ 8,0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR - CORES VARIADAS.	UN	60	PILOT, COMPACTOR
226	11670	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE ATÉ 8,0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR - COR VERMELHO.	UN	748	PILOT, COMPACTOR
227	22741	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE ATÉ 8,0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR - COR AZUL.	UN	872	PILOT, COMPACTOR
228	20403	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE ATÉ 8,0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR - COR PRETO.	UN	784	PILOT, COMPACTOR
229	23516	PINCEL ATÔMICO FINO 850 PRETO CX C/ 12, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER	CX	1	PILOT, COMPACTOR
230	11673	PINCEL ATÔMICO FINO 850 VERMELHO CX C/ 12, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER	CX	1	PILOT, COMPACTOR
231	17324	PINCEL ATÔMICO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER DE 4,0MM, ESCRITA DE 1,8 MM - CORES AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA	UN	106	PILOT, COMPACTOR
232	26563	PINCEL BROCHA Nº 0 PARA PINTURA EM TECIDO	UN	70	CONDOR, TIGRE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

233	38764	PINCEL BROCHA REF. 460 N 0 PARA PINTURA EM TECIDO	UN	70	CONDOR, TIGRE
234	3969	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UN	10	PILOT, BIC, FABER CASTELL
235	18749	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	UN	10	PILOT, BIC, FABER CASTELL
236	18751	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UN	10	PILOT, BIC, FABER CASTELL
237	26479	PINCEL PARA PINTURA Nº 03	UN	300	CONDOR, TIGRE
238	1654	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM.	UN	1205	PILOT, BIC, FABER CASTELL
239	1653	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, PONTADE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM.	UN	1205	PILOT, BIC, FABER CASTELL
240	1863	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, PONTADE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM.	UN	850	PILOT, BIC, FABER CASTELL
241	6069	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	855	PILOT, BIC, FABER CASTELL
242	38858	PINCEL REDONDO PARA PINTURA N 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	220	CONDOR, TIGRE, CASTELO
243	38859	PINCEL REDONDO PARA PINTURA N 06, PCTE C/ 12 UNIDADES	PC	80	CONDOR, TIGRE, CASTELO
244	38861	PINCEL REDONDO PARA PINTURA N 08, PCTE C/ 12 UNIDADES	PC	80	CONDOR, TIGRE, CASTELO
245	38862	PINCEL REDONDO PARA PINTURA N 10, PCTE C/ 12 UNIDADES	PC	80	CONDOR, TIGRE, CASTELO
246	17129	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE. COLA QUENTE GRANDE, COM POTENCIA DE 40W, 110V/220V, FIO REFORÇADO, PARA BASTÃO DE COLA DE SILICONE DE 11,3 X 30CM	UN	125	CIS, CLASSE
247	29991	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, COM POTENCIA DE 40W, 110V/220V, FIO REFORÇADO, PARA BASTÃO DE COLA DE SILICONE DE 7MM DE DIAMETRO	UN	155	CIS, CLASSE
248	31647	PLACA EM ISOPOR TAMANHO 1000X500X005MM	UN	300	-
249	14477	PLACA EM ISOPOR TAMANHO 1000X500X010MM	UN	300	-
250	30738	PLÁSTICO FINO, ESTAMPA DISCRETA, PEÇA COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 METROS DE LARGURA	UN	40	VULCAN, DAC
251	38863	PLÁSTICO FINO ESTAMPA DISCRETA, 1,40x50 M, ESPESSURA 0,20	UN	12	VULCAN, DAC
252	25456	PLÁSTICO FLANELADO, ESTAMPA DISCRETA. ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 METROS DE LARGURA	RL	12	VULCAN, DAC
253	8949	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUSOS. ESPESSURA 0,10. PACOTE COM 50 PLÁSTICOS	PC	725	PL, DAC
254	38864	PLÁSTICO TERMICO ESTAMPA DISCRETA. MEDIDA 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. ESPESSURA MÍNIMA 0,20	Pç	40	VULCAN, DAC
255	38865	PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO ESPESSURA 30G, C/ 1,40X30M	Pç	45	KOLOMG, VULCAN, DAC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

256	30739	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PASTA CATALOGO C/ 4 FUROS ESPESSURA 0,12	UN	2000	PL, DAC
257	48238	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 80 X 110 PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	40	LIDER, PL, MAXI
258	17409	PORTA CRACHÁ COM PRENDEDOR	UN	1180	-
259	20128	PORTA FITA ADESIVA GRANDE 9,5X18X3,6 CM	UN	20	-
260	14916	PORTA LÁPIS E CANETAS, COM REPARTIÇÃO PARA CLIPES E LEMBRETES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UN	51	ACRIMET, WALEU, DELLO
261	30445	PRANCHETA DE ACRILICO TAMANHO OFICIO, COM PRESILHA DE METAL	UN	888	ACRIMET, WALEU, DELLO
262	47729	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM COLORIDO	UN	100	CIS, BINDER, BRW
263	47727	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	10	CIS, BINDER, BRW
264	48241	PRENDEDOR DE PAPEL CORES SORTIDAS, FLAG 25MM, PACOTE COM 24 UNIDADES	UN	40	CIS, BINDER, BRW
265	20451	QUADRO BRANCO 1,20X0,90. QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 3 MM, REVESTIDA COM PELÍCULA NA COR BRANCA VITRILICADA BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,20X0,90. COM MATERIAL PARA FIXAÇÃO E SUPORTE PARA APAGADOR	UN	5	SOUZA, STALO
266	20984	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO 1,50X1,20	UN	1	SOUZA, STALO
267	39124	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM DE PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 1,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA	UN	8	SOUZA, STALO
268	3104	RÉGUA 30 CM - ACRILICO TRANSPARENTE	UN	1095	WALEU, DELLO, ACRIMET
269	15415	REGUA DE MADEIRA LIXADA 100 CM	UN	40	SOUZA
270	48243	RÉGUA TWIST FLEX 30 CM	UN	10	CIS, WALEU
271	25346	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDA APROXIMADA 8X11CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	4	CELOFANE
272	28980	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30CM	PC	20	CELOFANE
273	30743	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 9,5X18X6,3CM BASE ANTI DESLIZANTE, PARA ROLOS 12X50	UN	5	ACRIMET, WALEU
274	44432	TELA PARA PINTURA 20X20CM, CONFECCIONADO EM PINUS COM APLICAÇÃO DE SELADORA E VERNIS	UN	7	SUPERTELA, SOUZA
275	31639	TELA PARA PINTURA 40X40CM, CONFECCIONADO EM PINUS COM APLICAÇÃO DE SELADORA E VERNIS	UN	7	SUPERTELA, SOUZA
276	15550	TELA PARA PINTURA 50X70 PAINEL, CONFECCIONADO EM PINOS COM APLICAÇÃO DE SELADORA E VERNIZ.	UN	7	SUPERTELA, SOUZA
277	31643	TELA PARA PINTURA 70X90 PAINEL, CONFECCIONADO EM PINUS C/ APLICAÇÃO DE SELADORA E VERNIZ	UN	7	SUPERTELA, SOUZA
278	36382	TESOURA 13 CM. CABO EM PLÁSTICO PARA USO EM GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	10	TRAMONTINA, MUNDIAL, CIS
279	24739	TESOURA 7 1/2 POLEGADAS LÂMINA	UN	421	TRAMONTINA, MUNDIAL,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		BORDA ALTA DE CARBONO, FABRICADA A PARTIR DE LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA TOTALMENTE AJUSTÁVEL: PIVÔ ALÇAS ERGONÔMICAS DE POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTES BUCHA METÁLICA.			CIS
280	590	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, LAMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPERAFIADA, CABO DE POLIPROPILENO 1 LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	805	TRAMONTINA, MUNDIAL, CIS
281	27284	TESOURA PARA PICOTAR 22CM	UN	60	CLASSE, CIS, MUNDIAL
282	12473	TINTA AQUARELA P/ PINTURA ESTOJO C/12 CORES	CX	40	FABER CASTELL, ACRILEX, MARIPEL
283	38760	TINTA DE TECIDO ACRILEX FOSCA 250ML. CARACTERÍSTICAS: NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. MISCÍVEIS ENTRE SI. FIXAÇÃO A FRIO	UN	20	FABER CASTELL, ACRILEX, MARIPEL
284	31635	TINTA FACIAL CX C/ 6 CORES + 1 PINCEL KIT C/ 6 POTES DE 15 ML CADA UM	KT	48	FABER CASTELL, ACRILEX, MARIPEL
285	38761	TINTA GUACHE - 15 ML CX. C/ 6 CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: NÃO TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI (VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO E PRETO). PIGMENTO, ÁGUA, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL E ESPESSANTE. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CERTIFICADO DO INMETRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, IND. BRASILEIRA.	CX	2060	FABER CASTELL, ACRILEX, MARIPEL
286	563	TINTA GUACHE 250ml CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: NÃO TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI (VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO E PRETO). PIGMENTO, ÁGUA, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL E ESPESSANTE. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CERTIFICADO DO INMETRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, IND. BRASILEIRA.	CX	80	FABER CASTELL, ACRILEX, MARIPEL
287	11664	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML. COR AZUL	UN	215	PILOT, RADEX, ACRILEX
288	13783	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML. COR PRETA	UN	131	PILOT, RADEX, ACRILEX
289	25453	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - 250 ML	UN	200	FABER CASTELL, ACRILEX, MARIPEL
290	49891	TINTA PVA PARA ARTESANATO DE 100ML. CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, AGUA, ADITIVOS, CARGA INERTE E PIGMENTOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	UN	200	ACRILEX, CORFIX
291	10767	TINTA RELEVO METÁLICA PRATA E OURO 10 ML	UN	20	ACRILEX, CORFIX
292	31649	TINTA SPRAY 290 ML, CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, BRANCO, VERDE.	UN	410	ACRILEX, CORFIX
293	20125	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 METROS DE LARGURA. CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO LARANJA, MARROM, PRETO, BRANCO, ROSA,)	RL	199	-
294	23513	VISOR PLASTICO TRANSPARENTE PARA	CX	650	-



		PASTA SUSPensa COM ETIQUETA BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES			
--	--	---	--	--	--

#### **4.4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

4.4.1. A(s) amostra(s) dos materiais deverá(ão) ser encaminhado(s) no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a abertura do processo licitatório, para o Departamento de Compras, Praça Coronel Adolfo, nº 28, Centro, Araxá/MG, para análise. Os licitantes deverão apresentar amostras apenas dos itens que forem vencedores.

4.4.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar em conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência e devidamente identificada(s) com o número do item, número do Pregão e nome da licitante.

4.4.3. As licitantes vencedoras deverá(ão) apresentar amostras dos itens em sua embalagem original, a fim de que seja possível identificar as características conforme especificações do Termo de Referência. Caso o produto apresente em seu corpo a descrição completa, não há necessidade de apresentar a embalagem original do produto. As marcas que são pré-aprovadas pela Administração Municipal no item 4.3. do Termo de Referência ficam dispensadas de apresentação de amostras.

#### **5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

5.1. O pagamento será **efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais de papelaria**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

5.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas neste Termo de Referência poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



5.6. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos neste Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

5.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

5.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.



6.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) prepostos aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.8. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.12. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

6.14. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital e do contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

7.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes deste Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

7.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.



7.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos do Edital.

7.7. Rejeitar o(s) material(is) que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital e seus Anexos.

7.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

## **8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

8.1. O contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2017**, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

## **9. DA PRORROGAÇÃO:**

9.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **10. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1. As Secretarias Requisitantes serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos fiscais designados abaixo:

- ✓ Ana Paula da Costa Silva
- ✓ Telefone: (34) 3691.7021
- ✓ CPF: 093.076.296-71
- ✓ Cargo: Chefe de Setor
- ✓ E-mail: [compras02@araxa.mg.gov.br](mailto:compras02@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Cléria Elena Ferreira
- ✓ Telefone: (34) 99902.7495
- ✓ CPF: 965.224.026-53
- ✓ Cargo: Professora Educação Básica
- ✓ E-mail: [suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br](mailto:suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br)
  
- ✓ Helvécio Tormin Brito



- ✓ Telefone: (34) 391.7073/3691.7075
- ✓ CPF: 559.258.636-15
- ✓ Cargo: Chefe de Setor
- ✓ E-mail: [suprimentos@araxa.mg.gov.br](mailto:suprimentos@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Juarez Luzia França
- ✓ Telefone: (34) 3691.7066
- ✓ CPF: 900.644.106-68
- ✓ Cargo: Assessor Executivo I
- ✓ E-mail: [smdhcompras@araxa.mg.gov.br](mailto:smdhcompras@araxa.mg.gov.br)

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

12.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.1.4. Multas pecuniárias;

12.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

12.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

12.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

12.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

## 13. DA RESCISÃO:



13.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

13.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

13.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:**

14.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.1.1. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

14.1.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 14.1.1. o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

14.1.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 do Edital;
- e) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

14.1.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



14.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, representado pelo menor valor total do objeto, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

14.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

14.4. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.8. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

14.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.10. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.11. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

14.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14.13. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Araxá/MG, Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.

15.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes do Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

15.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão  
Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)  
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

15.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

15.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.14. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG ou disponível no site: [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

**LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA JORDÃO ROCHA DA CUNHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

**GERALDO LIMA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E  
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

**ALEXANDRE CARNEIRO DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**GESSY GLÓRIA LEMOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FERNANDES CÂNDIDO DE BARROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

**ALONSO GARCIA DE REZENDE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARCO ANTÔNIO RIOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**LIBÂNIA ROSA CANDIDO**  
PREGOEIRO



**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE C R E D E N C I A M E N T O**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG  
nº. \_\_\_\_\_, a **participar da Licitação** instaurada pelo  
Município de Araxá/MG, Processo Licitatório Nº **109/2017** na modalidade de Edital Pregão  
Presencial Nº **08.079/2017**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe  
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF nº  
\_\_\_\_\_, bem como praticar os atos necessários para representa-  
la, inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder  
administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de  
preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do  
proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa  
**(firma reconhecida)**



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do Edital de Pregão Presencial **Nº 08.079/2017** e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.079/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail (se houver):

Nome, dados pessoais, CPF, Identidade, endereço da pessoa indicada para assinatura do Contrato:

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

Declaramos ainda que, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Locais das Entregas:

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social – Almoxarifado, localizado na Avenida Ananias Teixeira, nº 10, Santa Rita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

- Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão – Departamento de Compras, localizado na Praça Coronel Adolfo, nº28, Centro

- Secretaria Municipal de Educação – Almoxarifado Central, localizado na Rua Luiz Corrêa, S/N, Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo

- Secretaria Municipal de Saúde – Almoxarifado Central, localizado na Rua Luiz Corrêa, S/N, Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
<b>VALOR TOTAL</b>						

O valor global da presente proposta é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)  
(Nome e assinatura do representante legal da Proponente)  
CNPJ



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **Nº 08.079/2017**, que nossa empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador DECLARA ao Município de Araxá (MG), e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

A empresa....., inscrito  
(a) no CNPJ N°....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade  
N°..... e do CPF N°....., **DECLARA** que não  
possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa  
publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art.  
18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO VIII**

**MODELO DE MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2017**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ ESTADO DE MINAS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00, com sede à na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, Bairro Centro, CEP 38.183-186 na cidade de Araxá MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARACELY DE PAULA**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº M-2.626.000, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.554.826-91, residente e domiciliado na rua Padre Alaor, nº 120 Apto 701, Bairro Centro, Araxá MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Processo Nº 109/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 08.079/2017, resolvem celebrar o presente Contrato de Aquisição de Materiais de Papelaria e Escritório, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal nº 4.724, de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial nº 08.079/2017.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao **Processo Licitatório Nº 109/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº 08.079/2017**, seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
<b>VALOR TOTAL</b>						

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais de papelaria**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.3. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.5. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:**

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

## **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

4.1. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital Pregão Presencial nº 08.079/2017 e seus anexos, devidamente



acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A entrega do(s) material(is), objeto deste contrato será parcelada e realizada **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

4.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.5. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela **CONTRATADA**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelos fiscais designados abaixo aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do(s) material(is), e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A **CONTRATANTE** deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a **CONTRATANTE** responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informado.

- ✓ Ana Paula da Costa Silva
- ✓ Telefone: (34) 3691.7021



- ✓ CPF: 093.076.296-71
- ✓ Cargo: Chefe de Setor
- ✓ E-mail: [compras02@araxa.mg.gov.br](mailto:compras02@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Cléria Elena Ferreira
- ✓ Telefone: (34) 99902.7495
- ✓ CPF: 965.224.026-53
- ✓ Cargo: Professora Educação Básica
- ✓ E-mail: [suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br](mailto:suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br)
  
- ✓ Helvécio Tormin Brito
- ✓ Telefone: (34) 391.7073/3691.7075
- ✓ CPF: 559.258.636-15
- ✓ Cargo: Chefe de Setor
- ✓ E-mail: [suprimentos@araxa.mg.gov.br](mailto:suprimentos@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Juarez Luzia França
- ✓ Telefone: (34) 3691.7066
- ✓ CPF: 900.644.106-68
- ✓ Cargo: Assessor Executivo I
- ✓ E-mail: [smdhcompras@araxa.mg.gov.br](mailto:smdhcompras@araxa.mg.gov.br)

5.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

5.1.3. A **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 08.079/2017**, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.



6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital Pregão Presencial N° 08.079/2017 e seus Anexos e neste contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.2. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital Pregão Presencial n° 08.079/2017 e deste contrato.



6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Pregão Presencial nº 08.079/2017 e deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Pregão Presencial nº 08.079/2017 e deste contrato, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.2.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos deste contrato.

6.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital Pregão Presencial Nº 08.079/2017 seus Anexos e deste contrato.

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1. O presente contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2017**, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:**

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do



objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

10.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.1.4. Multas pecuniárias;

10.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.5. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo, ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

10.8. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**



11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**;
- e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2017** correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

**020400 080001 2.0009 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 161 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**02 04.08.243.334.2.010.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 176 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

**02 04 08.243.334.2.012.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 185 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PROJETO PEQUENO JARDINEIRO**

**02 06 08.244.343.2.093.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 239 – 01 0000 – RECURSOS MUNICIPAL – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

**02 07 04.122.001.2.027.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 338 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA**

**02 08 04.122.001.2.043.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 401 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO**

**020900 040001 2.0067 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 486 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**



**021000 120502 2.0089 0000 339030 – VERBA MUNICIPAL – Ficha: 632 – 01 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – DESENVOLVIMENTO OPERACIONALIZAÇÃO SISTEMA ENSINO FUNDAMENTAL**

**021000 120505 2.0228 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 694 – 01 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. EDUC. INFANTIL**

**021200 040001 2.0111 0000 339030 0000 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 762 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**022600 040001 2.0370 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.143 – 01 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**021402 100401 2.0129 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 844 – 01 0023 – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – MANUT. OP. UNIDADE DE SAÚDE**

**021402 100401 2.0136 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 879 – 01 0023 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO VINCULADO À SAÚDE – VERBA ESTADUAL – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

**021403 100401 2.0260 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.950 – 01 0023 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE – VERBA ESTADUAL – OP. CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**

**021403 100401 2.0140 0000 319113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Ficha: 944 – 01 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**

**01045 021404 100404 2.0143 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.045 – 01 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO FARMÁCIA MUNICIPAL**

**021405 100401 2.0617 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.062 – 01 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**021405 100401 2.0148 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.091 – 01 0023 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. SAÚDE – VERBA ESTADUAL – OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**021405 100401 2.0148 0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 1.091 – 01 0050 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VERBA FEDERAL – OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**



**0210.12.122.0001.2.0080.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 588 – 01 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**02 06 08.244.343.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 297 – 01 0029 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO CRAS/PAEFI**

**02 06 08.244.343.2.026.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 319 – 01 0029 – FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – VERBA FEDERAL – OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**02 06 08.244.343.2 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 285 – 01 0029 – FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SC**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724, de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

14.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Araxá-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ARAXÁ  
ARACELY DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
C.P.F.: C.P.F.: